

## 第二組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零一年八月二十二日，星期三



## II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 22 de Agosto de 2001

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 行政長官辦公室：

第176/2001號行政長官批示，將一名駐澳門公共汽車股份有限公司的政府代表的委任續期 ..... 4794

##### 運輸工務司司長辦公室：

第66/2001號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為「馬交石綜合休憩公園擴充概念/建造及東望洋山其餘綠化區處理工程」合同的簽署人 ..... 4794

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2001, que renova a nomeação do delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L. .... 4794

##### Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 66/2001, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Concepção/Construção da Ampliação do Parque Recreativo do Complexo D. Maria e Tratamento da Restante Área Verde da Colina da Guia. .... 4794

第67/2001號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予房屋局代副局長，作為「望廈平民新邨、筷子基平民新邨、巴波沙台山平民新邨 A/B/C座、祐漢平民新邨、氹仔平民新邨、濠江花園3/4/5座、羅必信夫人大廈、嘉翠麗大廈 A/B/C座及北區臨時房屋中心之管理及監察服務合同」的簽署人 .....	4795	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 67/2001, que subdelega poderes no vice-presidente, substituto, do Instituto de Habitação, como outorgante, no contrato para a «Prestação dos Serviços de Administração e Vigilância do Bairro Social de Mong-Há, Bairro Social do Fai Chi Kei, Bairro Tamagnini Barbosa — Torres A/B/C, Bairro Social do Iao Hon, Bairro Social da Taipa, Edifícios STD — Blocos 3/4/5, D. Angélica Lopes dos Santos, D. Julieta Nobre de Carvalho, Blocos A/B/C e Centro de Habitação Temporária do Patane».....	4795
第69/2001號運輸工務司司長批示，澳門特別行政區接納將位於澳門半島媽閣街無門牌編號及龍頭左巷的物業移轉至其名下 .....	4795	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 69/2001, que aceita, pela RAEM, a transmissão a seu favor do prédio situado na península de Macau, na Rua da Barra, sem número, e na Travessa de António da Silva. ....	4795
第70/2001號運輸工務司司長批示，修改一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島大堂巷的土地的批給 .....	4804	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 70/2001, que revê a concessão, por aforamento, de um terreno, sito na península de Macau, na Travessa da Sé.....	4804
批示摘錄數份 .....	4810	Extractos de despachos. ....	4810
<b>廉政公署：</b>		<b>Comissariado Contra a Corrupção:</b>	
批示摘錄一份 .....	4812	Extracto de despacho. ....	4812
<b>立法會輔助部門：</b>		<b>Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:</b>	
決議摘錄數份 .....	4813	Extractos de deliberações. ....	4813
<b>身份證明局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Identificação:</b>	
批示摘錄一份 .....	4814	Extracto de despacho. ....	4814
<b>國際法事務辦公室：</b>		<b>Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional:</b>	
批示摘錄數份 .....	4815	Extractos de despachos. ....	4815
<b>臨時澳門市政局：</b>		<b>Câmara Municipal de Macau Provisória:</b>	
決議摘錄數份 .....	4815	Extractos de deliberações. ....	4815
批示摘錄數份 .....	4816	Extractos de despachos. ....	4816
<b>臨時海島市政局：</b>		<b>Câmara Municipal das Ilhas Provisória:</b>	
批示摘錄數份 .....	4818	Extractos de despachos. ....	4818
<b>經濟局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Economia:</b>	
批示摘錄數份 .....	4819	Extractos de despachos. ....	4819
<b>財政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Finanças:</b>	
批示摘錄數份 .....	4820	Extractos de despachos. ....	4820
<b>勞工暨就業局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:</b>	
聲明書一份 .....	4821	Declaração. ....	4821
<b>博彩監察暨協調局：</b>		<b>Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:</b>	
批示摘錄數份 .....	4821	Extractos de despachos. ....	4821
<b>退休基金會：</b>		<b>Fundo de Pensões:</b>	
聲明書一份 .....	4822	Declaração. ....	4822
<b>消費者委員會：</b>		<b>Conselho de Consumidores:</b>	
批示摘錄一份 .....	4822	Extracto de despacho. ....	4822

<b>澳門保安部隊事務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:</b>	
批示摘錄數份 .....	4823	Extractos de despachos. ....	4823
<b>治安警察局：</b>		<b>Corpo de Polícia de Segurança Pública:</b>	
批示摘錄一份 .....	4823	Extracto de despacho. ....	4823
<b>司法警察局：</b>		<b>Polícia Judiciária:</b>	
批示摘錄數份 .....	4824	Extractos de despachos. ....	4824
<b>澳門監獄：</b>		<b>Estabelecimento Prisional de Macau:</b>	
批示摘錄一份 .....	4824	Extracto de despacho. ....	4824
<b>衛生局：</b>		<b>Serviços de Saúde:</b>	
批示摘錄數份 .....	4825	Extractos de despachos. ....	4825
<b>教育暨青年局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:</b>	
批示摘錄數份 .....	4828	Extractos de despachos. ....	4828
<b>文化局：</b>		<b>Instituto Cultural:</b>	
批示摘錄數份 .....	4829	Extractos de despachos. ....	4829
<b>旅遊局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Turismo:</b>	
批示摘錄一份 .....	4829	Extracto de despacho. ....	4829
<b>社會工作局：</b>		<b>Instituto de Acção Social:</b>	
批示摘錄一份 .....	4830	Extracto de despacho. ....	4830
聲明書一份 .....	4830	Declaração. ....	4830
<b>旅遊學院：</b>		<b>Instituto de Formação Turística:</b>	
批示摘錄一份 .....	4830	Extracto de despacho. ....	4830
<b>文化中心籌設委員會：</b>		<b>Comissão Instaladora do Centro Cultural:</b>	
批示摘錄一份 .....	4831	Extracto de despacho. ....	4831
<b>地圖繪製暨地籍局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>	
批示摘錄數份 .....	4831	Extractos de despachos. ....	4831
<b>港務局：</b>		<b>Capitania dos Portos:</b>	
批示摘錄數份 .....	4832	Extractos de despachos. ....	4832
<b>政府船塢：</b>		<b>Oficinas Navais:</b>	
批示摘錄一份 .....	4833	Extracto de despacho. ....	4833
<b>郵政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Correios:</b>	
批示摘錄數份 .....	4833	Extractos de despachos. ....	4833

### Avisos e anúncios oficiais

<b>政府機關通告及公告</b>		<b>Comissariado da Auditoria:</b>	
<b>審計署佈告：</b>		Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. ....	4835
公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 .....	4835	<b>Gabinete de Comunicação Social:</b>	
<b>新聞局佈告：</b>		Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal e uma de primeiro-oficial. ....	4835
公告一則，關於張貼為填補首席技術員一缺及一等文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 .....	4835		

**行政暨公職局佈告：**

- 為填補一等翻譯員九缺，以有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 4836
- 為填補二等文員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 4836
- 公告一則，關於張貼為填補一等高級資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 ..... 4837

**臨時澳門市政局佈告：**

- 告示一則，關於為南灣填海區的新街道命名 ..... 4837

**臨時海島市政局佈告：**

- 二零零一年第二季度獲財政資助的私人及私立實體名單 ..... 4839

**經濟局佈告：**

- 為填補首席翻譯員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 4843
- 為填補一等高級技術員四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 4843
- 公告一則，關於張貼為填補首席高級技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 ..... 4844

**財政局佈告：****澳門財稅廳：**

- 告示一則，關於職業稅事宜 ..... 4844

**勞工暨就業局佈告：**

- 為填補特級督察一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 4845
- 公告一則，關於張貼為填補一等高級技術員七缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 ..... 4846
- 公告一則，關於張貼為填補一等技術輔導員四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 ..... 4846

**澳門金融管理局佈告：**

- 二零零一年六月三十日的資產負債分析表 ..... 4847

**衛生局佈告：**

- 通告一則，關於委任血液科/血液免疫治療科專科醫生總評核試的典試委員會 ..... 4849

**Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:**

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de nove vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe. .... 4836
- Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial. .... 4836
- Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe. .... 4837

**Câmara Municipal de Macau Provisória:**

- Edital sobre as nomenclaturas e descrições de novas vias públicas situadas na Zona dos Aterros da Baía da Praia Grande. .... 4837

**Câmara Municipal das Ilhas Provisória:**

- Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 2.º trimestre de 2001. .... 4839

**Direcção dos Serviços de Economia:**

- Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal. .... 4843
- Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe. .... 4843
- Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal. .... 4844

**Direcção dos Serviços de Finanças:****Repartição de Finanças de Macau:**

- Edital sobre o imposto profissional. .... 4844

**Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:**

- Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista. ... 4845
- Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 1.ª classe. .... 4846
- Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe. .... 4846

**Autoridade Monetária de Macau:**

- Sinopse dos valores activos e passivos referente a 30 de Junho de 2001. .... 4847

**Serviços de Saúde:**

- Aviso sobre a nomeação do júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em hematologia/imuno-hemoterapia. .... 4849

**教育暨青年局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補法律範疇二等高級技術員兩缺的普通入職開考的准考人確定名單 ..... 4849

**土地工務運輸局佈告：**

為填補一等資訊技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 4850

為填補一等資訊督導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 4850

為填補一等資訊助理技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 4851

公告一則，關於「新政府船塢工程」的公開招標競投 ..... 4851

**港務局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補特級海上交通控制員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 ..... 4853

**地球物理暨氣象局佈告：**

為填補首席資訊督導員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 4853

**房屋局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補二等文員兩缺、一等社會工作助理技術員三缺及一等技術監督五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 ..... 4854

**公證署公告及其他公告****Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:**

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. .... 4849

**Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 1.ª classe. .... 4850

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe. .... 4850

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe. .... 4851

Anúncio sobre o concurso público para arrematação da empreitada de novas instalações das Oficinas Navais. .... 4851

**Capitania dos Portos:**

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de controlador de tráfego marítimo especialista. ... 4853

**Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática principal. .... 4853

**Instituto de Habitação:**

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, três de técnico auxiliar de serviço social de 1.ª classe, e cinco de fiscal técnico de 1.ª classe. .... 4854

**Anúncios notariais e outros**

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第176/2001號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條第一款、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、李燦烽學士為政府駐澳門公共汽車股份有限公司代表的委任予以續期，為期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, SARL, do licenciado Canfeng Li, pelo prazo de um ano.

二、執行該職務之報酬為每月澳門幣6,600元（陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零一年八月五日起生效。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Agosto de 2001.

二零零一年八月十六日

16 de Agosto de 2001.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零一年八月二十二日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 22 de Agosto de 2001.

辦公室主任 何永安

— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

### 運輸工務司司長辦公室

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### 第66/2001號運輸工務司司長批示

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 66/2001

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

本人轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與通利建築置業工程有限公司簽訂「馬交石綜合休憩公園擴充概念/建造及東望洋山其餘綠化區處理工程」之合同。

São subdelegados, no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Concepção/Construção da Ampliação do Parque Recreativo do Complexo D. Maria e Tratamento da Restante Área Verde da Colina da Guia» a celebrar com a empresa Tong Lei Engineering & Construction Company, Limited.

二零零一年八月十四日

14 de Agosto de 2001.

運輸工務司司長 歐文龍

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**第 67/2001 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第六款和第七條，並連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予房屋局代副局長何佩華學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與長城保安物業管理有限公司簽訂“望廈平民新邨、筷子基平民新邨、巴波沙台山平民新邨 A/B/C 座、祐漢平民新邨、氹仔平民新邨、濠江花園 3/4/5 座、羅必信夫人大廈、嘉翠麗大廈 A/B/C 座及北區臨時房屋中心之管理及監察服務合同”。

二零零一年八月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

**第 69/2001 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第七十六條及續後數條的規定，作出本批示。

一、澳門特別行政區接納將位於澳門半島媽閣街無門牌編號和龍頭左巷 10 號，總面積 3,997 平方米，標示於物業登記局第 21822 及第 22231 號，俗稱為「鄭家大屋」的物業移轉至其名下。

二、為交換上款所指的士地，現根據附於本批示並作為其組成部分的合同規定及條件，以租賃及免除公開競投制度批出一幅面積 4,669 平方米，位於澳門半島何鴻燊博士大馬路，南灣湖計劃 C 區 7 地段的士地。

三、本批示即時生效。

二零零一年八月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 67/2001**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do artigo 6.º e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no vice-presidente, substituto, do Instituto de Habitação, licenciada Ho Pui Va, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Prestação dos Serviços de Administração e Vigilância do Bairro Social de Mong-Há, Bairro Social do Fai Chi Kei, Bairro Tamagnini Barbosa — Torres A/B/C, Bairro Social do Iao Hon, Bairro Social da Taipa, Edifício STDM — Blocos 3/4/5, Edifício D. Angélica Lopes dos Santos, Edifício D. Julieta Nobre de Carvalho, Blocos A/B/C e Centro de Habitação Temporária do Patane» a celebrar entre o Instituto de Habitação e a Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada.

14 de Agosto de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 69/2001**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 76.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aceite pela Região Administrativa Especial de Macau a transmissão a seu favor dos prédios situados na península de Macau, na Rua da Barra, sem número, e na Travessa de António da Silva, n.º 10, com a área global de 3 997 m<sup>2</sup>, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 21 822 e 22 231, os quais constituem a propriedade vulgarmente conhecida por «Casa Cheang» ou «Casa do Mandarin».

2. Por troca com o terreno referido no número anterior, é concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 4 669 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Avenida Doutor Stanley Ho, designado por lote 7 da Zona C do Plano de Urbanização da Zona da Baía da Praia Grande.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Agosto de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

## 附件

## ANEXO

(土地工務運輸局第 1955.1 號案卷及土地委員會第 11/2001 號案卷)

(Processo n.º 1 955.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 11/2001 da Comissão de Terras)

合同協議人：

Contrato acordado entre:

甲方 — 澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方 — Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada。

A Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada, como segundo outorgante.

鑑於：

Considerando que:

一、總辦事處設於澳門沙嘉都喇賈罷麗街19號A地下，註冊於商業及汽車登記局第 3860 (SO) 號的 Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada 透過一九九零年四月二十一日簽訂的買賣合同公證書，取得位於澳門半島龍頭左巷10號，俗稱為「鄭家大屋」的不動產的所有權。該公證書載於第二公證署第 406-A 冊第 82 頁。

1. A Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada, com sede em Macau, na Rua Sacadura Cabral, n.º 19A, rés-do-chão, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 3 860 (SO), através de escritura pública de contrato de compra e venda, lavrada em 21 de Abril de 1990, no 2.º Cartório Notarial, a fls. 82 do livro 406-A, adquiriu a propriedade do imóvel vulgarmente conhecido por «Casa Cheang» ou «Casa do Mandarin», situado na Travessa de António da Silva, n.º 10, na península de Macau.

二、在簽訂上指公證書當日，根據六月三十日第 56/84/M 號法令，「鄭家大屋」被已列入「亞婆井前地及龍頭里」的評定類別中，同時根據十二月三十一日第 83/92/M 號法令，該建築物亦被評定為具建築藝術價值的樓宇。

2. À data da referida escritura pública, a «Casa Cheang», nos termos do Decreto-Lei n.º 56/84/M, de 30 de Junho, inseria-se no conjunto classificado do «Largo e Beco do Lilau», tendo também sido posteriormente classificada como edifício de interesse arquitectónico, de acordo com o Decreto-Lei n.º 83/92/M, de 31 de Dezembro.

三、由於該評定導致不能將樓宇拆卸，而即使該樓宇已全部毀壞，也不可能在此幅土地上興建任何比已毀壞樓宇的體積更大的建築物，因而令所有人有意移轉該建築物。

3. Por força da referida classificação, deixou de ser permitida a demolição do edifício ou, em caso de destruição, a não poder ser efectuada no terreno qualquer outra construção com volume superior ao do edifício destruído, circunstâncias que fundamentam o interesse do proprietário na respectiva transmissão.

四、按照保護具建築藝術、歷史和文化財產的政策，購入「鄭家大屋」不但對澳門特別行政區帶來裨益，同時亦可改善該興建物的毀損和棄置情況。

4. No quadro da política de preservação do património arquitectónico, histórico e cultural, a aquisição do conjunto é do interesse da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), possibilitando inverter as condições de abandono e deterioração em que o mesmo se encontra.

五、為此，在與有關的公共部門進行多次磋商後，在磋商期間提出了一些出售或交換「鄭家大屋」的建議，於二零零零年三月十四日，Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada 重申有意尋找一個解決有關問題的方法，並提出一個新的建議，該建議於稍後被接納。

5. Nestas circunstâncias e após prolongadas negociações com intervenção dos Serviços Públicos competentes, no decurso das quais foram apresentadas algumas propostas de venda ou troca da «Casa Cheang», em 14 de Março de 2000, a Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada, reafirmando o seu interesse em encontrar uma solução para o caso, formulou uma nova proposta, que veio a ser aceite.

六、因此，協意將無附帶任何責任及負擔的「鄭家大屋」移轉予澳門特別行政區，以作為交換一幅面積4,669平方米，以租賃制度批給 Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada，位於南灣湖計劃C區7地段的土地。

6. Assim, foi acordada a transmissão da «Casa Cheang», a favor da RAEM, livre de quaisquer ónus ou encargos, por troca da concessão à Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada, em regime de arrendamento, do terreno com a área de 4 669 m<sup>2</sup>, designado por lote 7 da Zona C do Plano de Urbanização da Zona da Baía da Praia Grande.

七、在集齊所需的文件後，已制訂批給合同擬本，案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年五月三日舉行會議，發出贊同意見。

7. Reunida a documentação necessária, foi elaborada a minuta do contrato de concessão, tendo-se seguido a tramitação normal, com o envio do procedimento à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Maio de 2001, emitiu parecer favorável.



八、土地委員會的意見書於二零零一年六月十一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年六月八日的贊同意見書上。

九、組成「鄭家大屋」的土地的總面積為3,997平方米，其標示於物業登記局第21822及第22231號，以 *Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada* 名義登錄於第980號及在地圖繪製暨地籍局於二零零一年二月二十二日發出的第370/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

十、面積4,669平方米，以租賃制度批出之批給標的土地在澳門物業登記局並沒有標示，但標示在地圖繪製暨地籍局於二零零一年二月二十日發出的第5908/2001號地籍圖上。

十一、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人 *Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada* 有關合同的條件，其透過二零零一年七月六日的聲明書，明確表示接納。

十二、根據財政局副局長於二零零一年七月十三日確認的第AR-0012/01號接收筆錄，申請人已於二零零一年七月四日將無附帶任何責任或負擔，標示於第21822號及第22231號的建築物交付予澳門特別行政區接收。

十三、根據存於土地委員會案卷內的第5607/33270號收據憑單，因批給而應繳交的物業轉移稅已於二零零一年七月十二日在澳門財稅廳收納處繳付。

十四、第九條款第一款所指的保證金，已透過總址設於澳門亞美打利庇盧大馬路241號的永亨銀行於二零零一年七月十二日發出的第SBG-01/050號銀行擔保書繳交。

#### 第一條款

#### 合同標的

本合同標的為：

1. 將無附帶任何責任或負擔，位於媽閣街無門牌編號和龍頭左巷10號，由總面積為3,997（叁仟玖佰玖拾柒）平方米的土地組成之「鄭家大屋」，移轉予甲方。該等土地在地圖繪製暨地籍局於二零零一年二月二十二日發出的第370/89號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，標示於物業登記局第22231及第21822號，並以乙方名義以完全所有權制度登錄於上指登記局第980號。

2. 以租賃制度批出一幅面積4,669（肆仟陸佰陸拾玖）平方米，稱為南灣湖計劃C區7地段，未在澳門物業登記局登記，已標示在地圖繪製暨地籍局於二零零一年二月二十日發出的第5908/

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 11 de Junho de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Junho de 2001.

9. O terreno que integra a «Casa Cheang», com a área global de 3 997 m<sup>2</sup>, descrito na CRP sob os n.ºs 21 822 e 22 231 e inscrito sob o n.º 980 a favor da Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada, encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 370/1989, emitida em 22 de Fevereiro de 2001, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

10. O terreno objecto de concessão, por arrendamento, com a área de 4 669 m<sup>2</sup>, não se encontra descrito na CRP e está assinalado na planta n.º 5 908/2001, emitida em 20 de Fevereiro de 2001, pela DSCC.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato foram notificados à requerente, a Companhia de Construção e Investimento Predial Legstrong, Limitada, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 6 de Julho de 2001.

12. Em 4 de Julho de 2001, a requerente entregou à RAEM, livre de ónus ou encargos, os prédios descritos sob os n.ºs 21 822 e 22 231, que foram recebidos, conforme consta do Auto de Recepção, com a referência AR-0012/01, homologado em 13 de Julho de 2001, pela subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças.

13. A sisa devida pela concessão foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 12 de Julho de 2001, conforme conhecimento n.º 5 607/33 270, arquivado no processo da Comissão de Terras.

14. A caução a que se refere o n.º 1 da cláusula nona foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-01/050, de 12 de Julho de 2001, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A., com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 241.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A transmissão, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor do primeiro outorgante, da propriedade vulgarmente conhecida por «Casa Cheang» ou «Casa do Mandarim», constituída pelos prédios com a área global de 3 997 m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), situados na Rua da Barra, sem número, e na Travessa de António da Silva, n.º 10, assinalados com as letras «A» e «B» na planta n.º 370/89, emitida pela DSCC em 22 de Fevereiro de 2001, descritos na CRP sob os n.ºs 22 231 e 21 822, e inscritos, em regime de propriedade perfeita, na mesma Conservatória, a favor do segundo outorgante, sob o n.º 980.

2. A concessão, em regime de arrendamento, do terreno com a área de 4 669 m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), designado por lote 7 da Zona C do Plano de Urbanização da Zona da Baía da Praia Grande, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, não descrito na CRP, assinalado na planta n.º 5 908/2001, emitida pela DSCC em 20

2001號地籍圖上的土地。該土地以下簡稱土地，其批給轉為受本  
 合同的條款規範。

## 第二條款

### 租賃期限

1. 租賃的有效期為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在  
 《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期至二零四九年  
 十二月十九日。

## 第三條款

### 土地的利用及用途

根據南灣湖C區的整體利用計劃及由四月十八日第69/91/M  
 號訓令核准的有關規章，土地將用作興建一幢屬分層所有權制  
 度、作住宅、商業及停車場用途的建築物，其建築面積如下：

住宅 .....	25,832 平方米；
商業 .....	215 平方米；
停車場 .....	3,930 平方米。

## 第四條款

### 租金

1. 在土地利用期間，乙方須繳付每平方米土地澳門幣30.00  
 （叁拾）元的年度租金，總金額為澳門幣140,040.00（壹拾肆萬零  
 肆拾）元；

2. 在利用完成後，租金將改為如下：

住宅：建築面積每平方米澳門幣10.00元；

商業：建築面積每平方米澳門幣15.00元；

停車場：建築面積每平方米澳門幣10.00元。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別  
 行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期內所公布的  
 法例之新訂租金的即時實施。

## 第五條款

### 利用期限

土地的總利用期限為60（陸拾）個月，由規範本合同的批示  
 在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

de Fevereiro de 2001, e que passa a reger-se pelas cláusulas do  
 presente contrato.

## Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco)  
 anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*  
 da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que  
 titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode,  
 nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renova-  
 do até 19 de Dezembro de 2049.

## Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em  
 regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, co-  
 mércio e estacionamento, com as seguintes áreas brutas de cons-  
 trução:

Habitação .....	25 832 m <sup>2</sup> ;
Comércio .....	215 m <sup>2</sup> ;
Estacionamento .....	3 930 m <sup>2</sup> ,

em conformidade com o Plano de Pormenor da Zona C da  
 Baía da Praia Grande e respectivo regulamento, aprovados pela  
 Portaria n.º 69/91/M, de 18 de Abril.

## Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do terreno, o segun-  
 do outorgante paga a renda anual de 30,00 (trinta) patacas por  
 metro quadrado do terreno, no valor global de 140 040,00 (cen-  
 to e quarenta mil e quarenta) patacas.

2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante da aplica-  
 ção dos seguintes valores:

Habitação: 10,00/m<sup>2</sup>, de área bruta de construção;

Comércio: 15,00/m<sup>2</sup>, de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m<sup>2</sup>, de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a  
 partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Ad-  
 ministrativa Especial de Macau do despacho que titula o pre-  
 sente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos  
 montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a  
 vigência do contrato, venha a ser publicada.

## Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global  
 de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no *Bole-  
 tim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do des-  
 pacho que titula o presente contrato.

## 第六條款

## 特別負擔

1. 乙方獨力承擔的特別負擔為將存於地圖繪製暨地籍局在二零零一年二月二十日發出的第5908/2001號地籍圖所標示的批出土地內的全部建築物、物料和基礎設施移走及騰空。

2. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計60（陸拾）天期限內，乙方必須作出移轉第一條款第一款所指土地的一切法律行為，包括在有關登記局進行物業登記。

## 第七條款

## 土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘及平整土地的物料，例如泥、石、沙石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

3. 乙方違反本條款的規定，除須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償外，還須受下列罰則處分：

首次違反：澳門幣 20,000.00 元至 50,000.00 元；

再次違反：澳門幣 51,000.00 元至 100,000.00 元；

第三次違反：澳門幣 101,000.00 元至 200,000.00 元；

違反四次或以上，甲方有權解除合同。

## 第八條款

## 罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守第五條款所訂有關竣工的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日最高可達澳門幣5,000.00（伍仟）元；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第2款的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

## 第九條款

## 保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙

*Cláusula sexta — Encargos especiais*

1. Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas existentes no terreno concedido, assinalado na planta n.º 5 908/2001, emitida em 20 de Fevereiro de 2001.

2. O segundo outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão do terreno referido no n.º 1 da cláusula primeira, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

*Cláusula sétima — Materiais sobranes do terreno*

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como, terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações e de preparação do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização, a ser fixada por peritos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00;

— Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00;

— Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00;

A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

*Cláusula oitava — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, relativamente à conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Cláusula nona — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de

方應透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金，金額為澳門幣 140,040.00（壹拾肆萬零肆拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

#### 第十條款

##### 轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生之情況轉讓，須事先得到甲方許可，而承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條之規定，將現時批出土地的租賃權向設在本地區的信貸機構總行或分行作自願性抵押。

#### 第十一條款

##### 監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供所有的協助和工具，使其能有效地執行任務。

#### 第十二條款

##### 失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第一款規定的加重罰款的期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致該幅無負擔及已騰空的土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

#### 第十三條款

##### 解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 違反第十條款的規定，將批給衍生的情況轉讓；

140 040,00 (cento e quarenta mil e quarenta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

#### *Cláusula décima — Transmissão*

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

#### *Cláusula décima primeira — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### *Cláusula décima segunda — Caducidade*

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

#### *Cláusula décima terceira — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

4) 不履行第六條款訂定的義務；

5) 自第四次違反起，重複不履行第七條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

#### 第十四條款

#### 有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十五條款

#### 適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

5) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

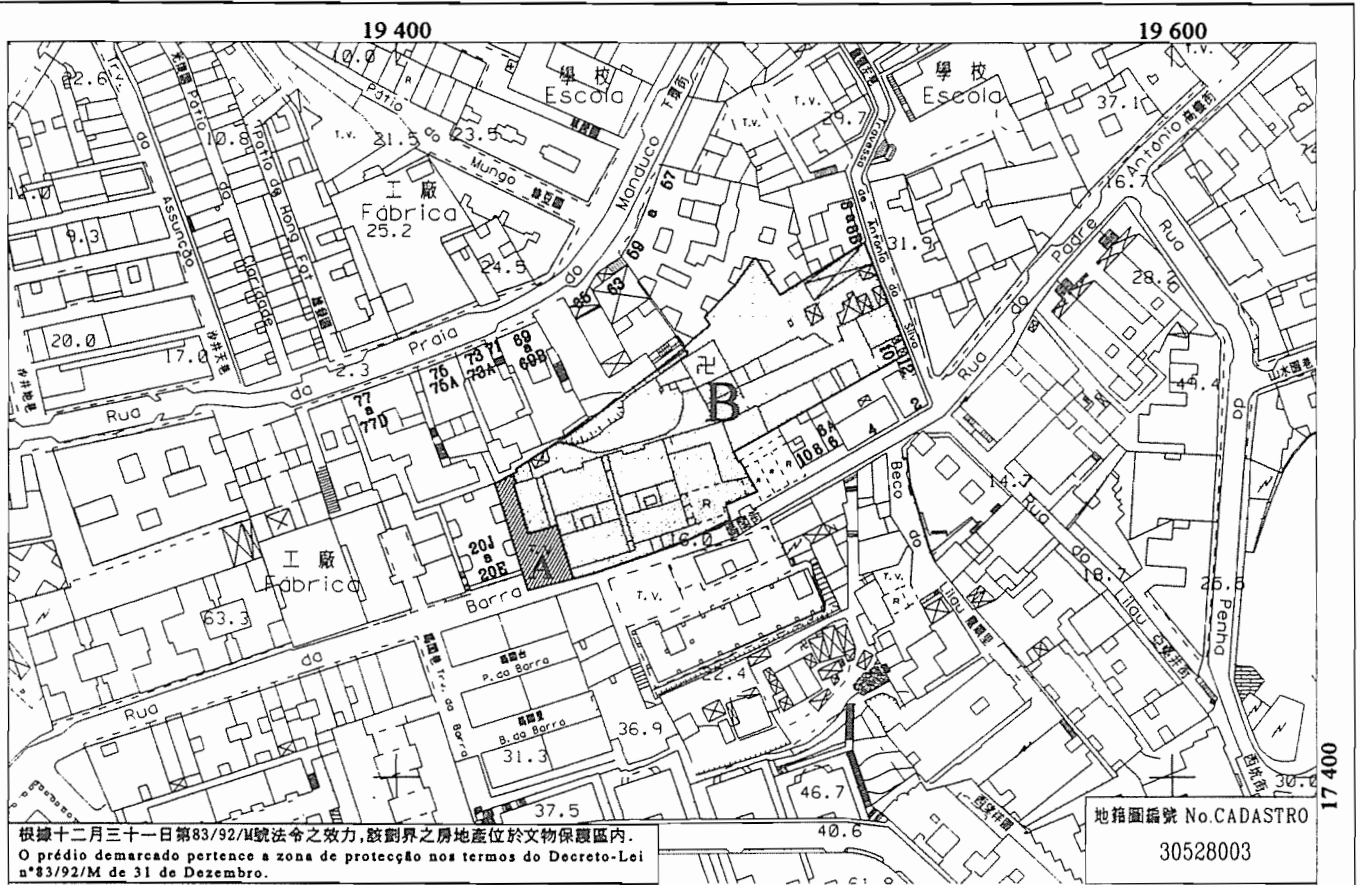
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

#### *Cláusula décima quarta — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### *Cláusula décima quinta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



龍頭左巷10號 (Casa de Mandarin)  
Travessa de António da Silva n.º10 ( Casa de Mandarin)



面積 " A " = 238 m<sup>2</sup>  
Área



面積 " B " = 3 759 m<sup>2</sup>  
Área

四. Confrontações actuais:

- A 地塊:  
Parcela A:  
北 - B地塊及位於鄰近下環街之土地(n.º20876);  
N - Parcela B e terreno junto a Rua da Praia do Manduco(n.º20876);  
南 - 媽閣街;  
S - Rua da Barra;  
東 - B地塊;  
E - Parcela B;  
西 - 媽閣街 20E-20J(n.º21952) 及媽閣街;  
W - Rua da Barra n.ºs20E-20J(n.º21952) e Rua da Barra;
- B 地塊:  
Parcela B:  
北 - 龍頭左巷 8-8B號(n.º12235) · 下環街 57-59號(n.ºs2941及4073) · 65號(n.º11407) · 67號(n.º2101) · 69-69B號(n.º10064) · 位於鄰近下環街之土地(n.º20876) 及位於鄰近下環街之土地 · 於物業登記局被推定沒有登記;  
N - Travessa de António da Silva n.ºs8-8B(n.º12235), Rua da Praia do Manduco n.ºs57-59(n.ºs2941 e 4073), n.º65(n.º11407), n.º67(n.º2101), n.º69-69B(n.º10064), terreno junto a Rua da Praia do Manduco (n.º20876) e terreno que se presume omissio na C.R.P., junto a Rua da Praia do Manduco;  
南 - A地塊 · 媽閣街 2號(n.º584) · 4號(n.º701) · 6-6A號(n.º6466) · 8-10號(n.º6467) · 12號(n.º6814) · 14號(n.º6815) · 16號(n.º6816) 及媽閣街;  
S - Parcela A, Rua da Barra n.º2(n.º584), n.º4(n.º701), n.ºs6-6A(n.º6466), n.ºs8-10(n.º6467), n.º12(n.º6814), n.º14(n.º6815), n.º16(n.º6816) e Rua da Barra;  
東 - 下環街 57-59號(n.ºs2941及4073) · 媽閣街 16號(n.º6816) 及龍頭左巷;  
E - Rua da Praia do Manduco n.ºs57-59(n.ºs2941 e 4073), Rua da Barra n.º16(n.º6816) e Travessa de Antonio da Silva;  
西 - A地塊及下環街 57-59號(n.ºs2941及4073).  
W - Parcela A e Rua da Praia do Manduco n.ºs57-59(n.ºs2941 e 4073).

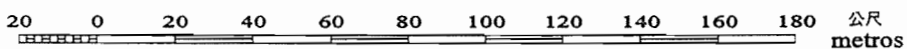
備註: 根據十二月三十一日第83/92/M號法令，本圖所示之樓宇屬於一個有關具建築藝術價值之建築物及保護區的類別  
OBS: O prédio demarcado na presente planta pertence a um conjunto classificado, de interesse arquitectónico e zona de protecção, nos termos do Decreto-Lei n.º83/92/M de 31 de Dezembro.

- "A"地塊相應為標示編號22231.  
A parcela "A" corresponde à descrição n.º22231.
- "B"地塊相應為標示編號21822.  
A parcela "B" corresponde à descrição n.º21822.



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

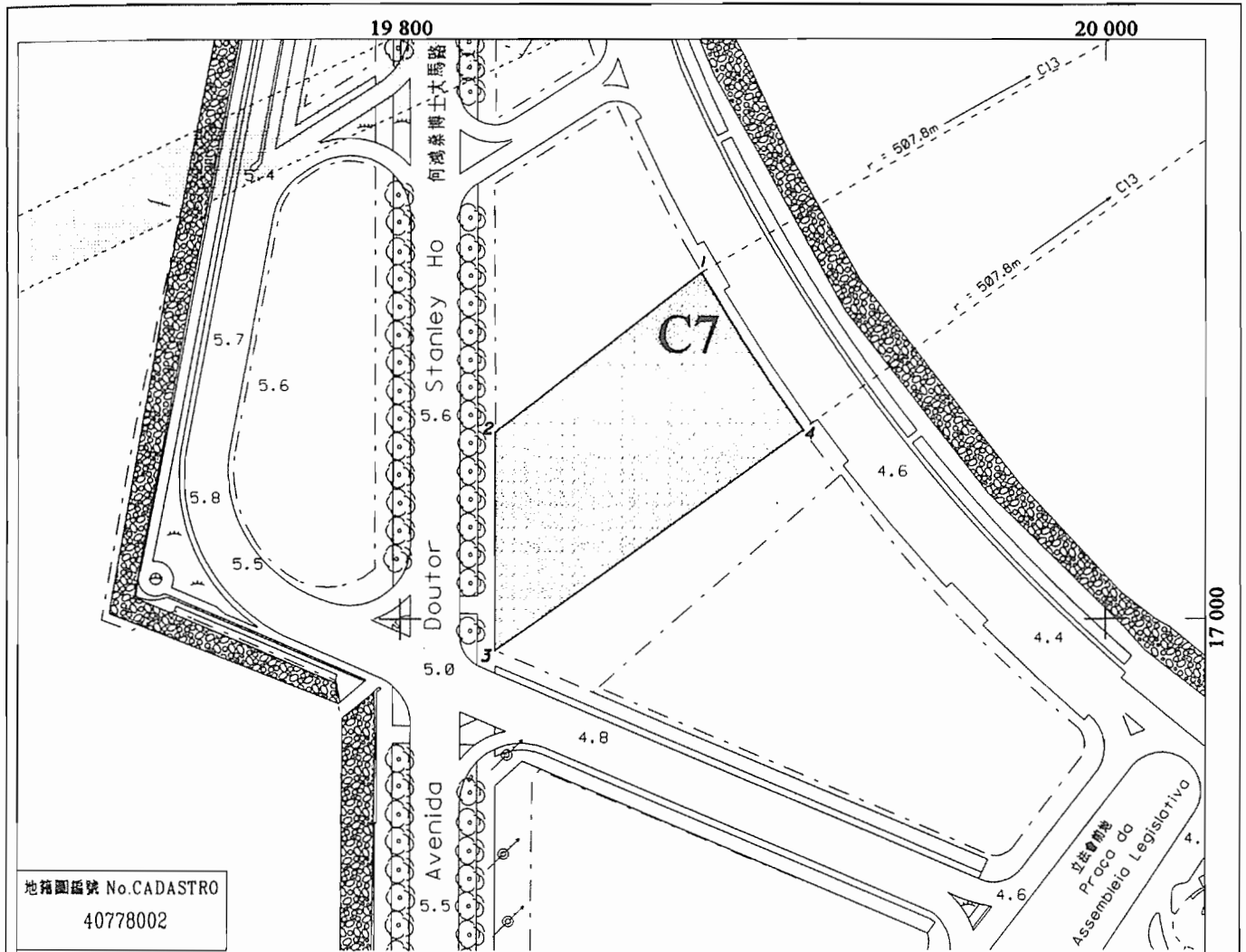


2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)



位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地 南灣 - C區域 - C7地段

Terreno junto à Avenida Doutor Stanley Ho  
Baía da Praia Grande - Zona C - Lote C7

Nº	M (m)	P (m)
C13	20 326.0	17 351.4
1	19 885.3	17 099.0
2	19 826.9	17 053.6
3	19 826.9	16 991.1
4	19 914.2	17 054.2

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地 (nº22517);
- N - Terreno junto à Avenida Doutor Stanley Ho (nº22517);
- 南 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- S - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
- 東 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之未命名街道;
- E - Via sem designação junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
- 西 - 何鴻燊博士大馬路.
- W - Avenida Doutor Stanley Ho.

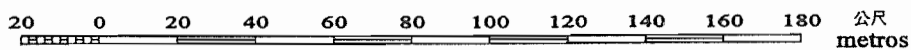
面積 = 4 669 m<sup>2</sup>  
Área

備註: - 本圖所示之劃界土地, 於物業登記局被推定為沒有登記。  
OBS O terreno demarcado na presente planta presume-se omisso na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

## 第70/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部分的合同的規定，修改一幅以長期租借制度批出，面積56平方米，位於澳門半島大堂巷，其上建有4號都市樓宇的土地的批給，以便將其改為興建一幢作商業及住宅用途的樓宇。

二、按照上款所指的修改，將批給土地中的一幅面積14平方米的地段歸還澳門特別行政區，以便納入公產。

三、本批示即時生效。

二零零一年八月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

## 附件

(土地工務運輸局第2325.1號案卷及土地委員會  
第15/2001號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區及

乙方——Vong Kai Hau

鑑於：

一、Vong Kai Hau，未婚，成年人，澳門出生，中國籍，居於澳門大炮台街7號B地下，為一幅面積56平方米，位於澳門大堂巷，其上建有4號都市樓宇，標示在澳門物業登記局B-2冊第34頁背頁第275號及以其名義登錄於G-58冊第79頁第89647號的土地的利用權所有人。

土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄於F-45K冊第39頁第14465號。

二、承批人擬重新利用該土地興建一幢屬分層所有權制度的六層高商業及住宅用途的樓宇，於是向土地工務運輸局遞交有關的建築圖則。該圖則被視為可予核准，但須遵守個別的技術條件。

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 70/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 56 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Travessa da Sé, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 4, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado a comércio e habitação.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior reverte para a Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o domínio público, uma parcela do terreno concedido com a área de 14 m<sup>2</sup>.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Agosto de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

## ANEXO

(Processo n.º 2 325.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 15/2001 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Vong Kai Hau, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Vong Kai Hau, solteiro, maior, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Monte, n.º 7B, rés-do-chão, é titular do domínio útil do terreno com a área de 56 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Travessa da Sé, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 4, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 275 a fls. 34v. do livro B-2, inscrito a seu favor sob o n.º 89 647 a fls. 79 do livro G-58.

O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, sob o n.º 14 465 a fls. 39 do livro F-45K.

2. Pretendendo reaproveitar o terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo seis pisos destinados a comércio e habitação, o concessionário submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos.



三、承批人根據上指圖則，於二零零零年六月十二日向行政長官提出申請，請求核准修改上指土地的利用。

四、在組成案卷後，土地工務運輸局計算應取得的回報及制訂合同擬本，並將該擬本寄予申請人，以便其接納。

五、透過二零零零年八月二十五日提交的申請書，申請人請求降低由土地工務運輸局計算的溢價金。但該申請被運輸工務司司長於二零零一年一月十八日作出的批示否決，因為根據八月十六日第230/93/M號訓令，沒有降低該溢價金的理由。

六、申請人透過二零零一年三月二十九日提交的文件，聲明接納上述擬本所載的條件。其後，案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年四月二十六日舉行會議，對批准該申請發出贊同意見。

七、土地委員會的意見於二零零一年五月七日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年五月四日的贊同意見書上。

八、有關土地在地圖繪製暨地籍局於二零零零年五月三十一日發出的第4523/1993號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示。

九、根據為該地點訂定的街道準線，以字母“B”標示的一幅面積14平方米的土地將脫離第275號的標示，並納入澳門特別行政區公產。

十、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，經修改的批給條件已通知申請人，並由其透過二零零一年七月十八日的聲明書明確表示接納。

十一、合同第六條款所指的溢價金已透過由土地委員會在二零零一年六月二十九日發出的第54/2001號非經常性收入憑單，於二零零一年七月十一日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號32856），其第三副單已被存檔於有關案卷內。

十二、第七條款第二款所指的保證金已透過永亨銀行股份有限公司二零零一年七月十三日的第SBG-01/051號銀行擔保書遞交。

#### 第一條款

#### 合同標的

##### 1. 本合同的標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出、面積56（伍拾陸）平方米、位於澳門半島大堂巷，其上建有4號都市樓宇、標示於物業登記局第275號及以乙方名義登記於該局第89647號、在地圖繪製暨

3. Em requerimento datado de 12 de Junho de 2000, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, o concessionário solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o referido projecto.

4. Após instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato, a qual foi enviada ao requerente, para aceitação.

5. Por requerimento apresentado em 25 de Agosto de 2000, o requerente veio solicitar a redução do prémio calculado pela DSSOPT, pedido que foi indeferido por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Janeiro de 2001, por não se verificarem motivos para a sua redução, à luz da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto.

6. Conformando-se com a decisão, em documento de 29 de Março de 2001, o requerente veio declarar a aceitação das condições expressas na referida minuta, após o que o procedimento seguiu a sua tramitação normal, com o respectivo envio à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 26 de Abril de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 7 de Maio de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Maio de 2001.

8. O terreno em causa encontra-se demarcado e assinalado pelas letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 4 523/1993, emitida em 31 de Maio de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

9. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada com a letra «B», com a área de 14 m<sup>2</sup>, destinase a ser desanexada da descrição n.º 275 e integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 18 de Julho de 2001.

11. O prémio referido na cláusula sexta do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 11 de Julho de 2001 (receita n.º 32 856), através da guia de receita eventual n.º 54/2001, emitida pela Comissão de Terras, em 29 de Junho de 2001, cujo triplicado foi arquivado no respectivo processo.

12. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima foi prestada, através da garantia bancária n.º SBG-01/051, de 13 de Julho de 2001, do Banco Weng Hang, S.A.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

##### 1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 56 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis metros quadrados), situado na península de Macau, na Travessa da Sé, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 4, descrito na CRP sob o n.º 275, cujo

地籍局於二零零零年五月三十一日發出的第4523/1993號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無附帶任何責任或負擔，面積14（拾肆）平方米，在地圖繪製暨地籍局上指地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上項所指土地的地段歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

2. 現時批出的土地面積為42（肆拾貳）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

## 第二條款

### 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的六層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

商業：面積57平方米；

住宅：面積181平方米；

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

## 第三條款

### 利用權價金

1. 土地的利用權總價金定為澳門幣21,320.00（貳萬壹仟叁佰貳拾）元。

2. 每年的地租調整為澳門幣101.00（壹佰零壹）元。

3. 根據稅務執行政程序的規定，不按時繳付地租將引致強制徵收。

## 第四條款

### 利用期限

1. 土地的利用總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 不妨礙上款之規定，乙方應按照下列期限遞交圖則及開始施工：

1) 由上款所指批示公佈日起計60（陸拾）日內，制定及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則等）；

2) 由工程圖則獲核准通知當日起計45（肆拾伍）日內動工。

domínio útil está inscrito a favor do segundo outorgante, sob o n.º 89 647, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 523/1993, emitida em 31 de Maio de 2000, pela DSCC;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta da DSCC, acima mencionada, com a área de 14 m<sup>2</sup> (catorze metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 42 m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

### Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos.

2. O edifício referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

— Comercial: com a área de 57 m<sup>2</sup>;

— Habitacional: com a área de 181 m<sup>2</sup>.

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

### Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 21 320,00 (vinte e uma mil, trezentas e vinte) patacas.

2. O foro anual a pagar é actualizado para 101,00 (cento e uma) patacas.

3. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

### Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

2) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及適當地齊備所有資料後方視為確實完成遞交。

4. 為計算第1款所指的期限，有權限機關應在60（陸拾）日期限內審議第2款所指的圖則。

5. 如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸局30（叁拾）日後，開始圖則中之有關工程，但圖則須遵守《都市建築總章程》或其他適用規定，並須受上指章程的所有罰則所約束，但涉及無准照的規定不在此限。

#### 第五條款

##### 罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受之原因外，乙方不遵守上條款所訂有關遞交圖則、工程開展及完成的期限，逾期不超過60（陸拾）日者，處以罰款最高每日可達澳門幣5,000.00（伍仟）元，延遲超過60（陸拾）日而最多120（壹佰貳拾）日者，則罰款將加至雙倍。

2. 倘遇不可抗力或產生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定之效力，乙方必須盡快將發生上述事實之情況以書面通知甲方。

#### 第六條款

##### 合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣220,076.00（貳拾貳萬零柒拾陸）元，甲方已收妥該金額，並向其發出相應的清訖證明書。

#### 第七條款

##### 轉讓

1. 倘土地未完全被利用，而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件，尤其是有關溢價金之約束。

2. 為不妨礙上款最後部分的規定，乙方須以存款、擔保或保險保證金方式繳付保證金澳門幣50,000.00（伍萬）元，作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求在發出使用准照或核准轉讓批給所帶來的權利時退還。

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação por escrito à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

#### Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, ao início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 220 076,00 (duzentas e vinte mil e setenta e seis) patacas, que este já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

#### Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

## 第八條款

## 監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

## 第九條款

## 土地的收回

1. 倘未獲許可而修改批給用途或土地利用，則甲方可宣告全部或部分收回該土地。

2. 當發生下列任一事實，該土地亦會被收回：

1) 第五條款所規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地利用及/或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告會產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或局部被撤消；

2) 土地全部或局部連同土地的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

## 第十條款

## 有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生任何爭訟的法院。

## 第十一條款

## 適用法例

倘有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

*Cláusula oitava — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula nona — Devolução do terreno*

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno, quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

1) Termo do prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

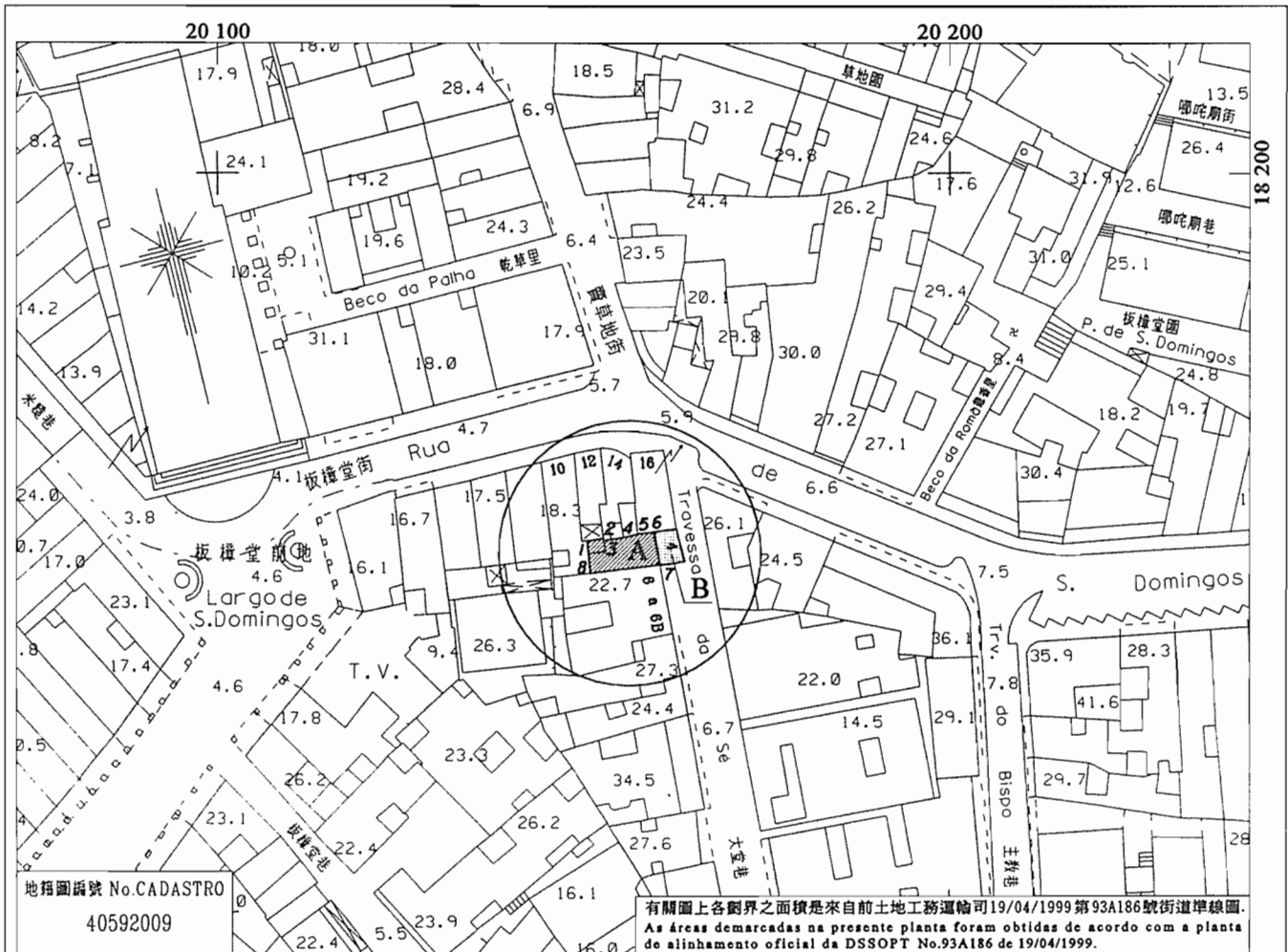
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

*Cláusula décima — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

*Cláusula décima primeira — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



大堂巷4號  
Travessa da Sé n.º4

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊：標示編號(275)的部分。

Parcela A : Parte da descrição(nº275).

- 北 - 板樟堂街12-14號(nºs2135及5758)及16號(nº776);
- N - Rua de S. Domingos nºs12-14(nºs2135 e 5758) e nº16(nº776);
- 南 - 大堂巷6-6B號(nº20254);
- S - Travessa da Sé nºs6-6B(nº20254);
- 東 - 大堂巷(B地塊);
- E - Travessa da Sé(parcela B);
- 西 - 板樟堂街10號(nº2533);
- W - Rua de S. Domingos nº10(nº2533);

- B 地塊：標示編號(275)的部分，用作為公共道路，並歸入澳門特別行政區公產土地。  
Parcela B : Parte da descrição(nº275), destinada a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..

- 北 - 板樟堂街16號(nº776);
- N - Rua de S. Domingos nº16(nº776);
- 南/東 - 大堂巷;
- S/E - Travessa da Sé;
- 西 - A地塊。
- W - Parcela A.

備註：- "A+B"地塊的總和，相等於標示編號(275) (AF)。

OBS - As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (nº275) (AF).

Nº	M (m)	P (m)
1	20 150.6	18 150.4
2	20 152.8	18 150.7
3	20 152.8	18 150.5
4	20 155.6	18 150.9
5	20 157.6	18 151.3
6	20 159.7	18 151.6
7	20 160.6	18 147.1
8	20 151.0	18 146.0

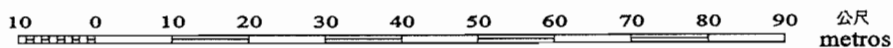
面積 " A " = 42 m<sup>2</sup>  
Área

面積 " B " = 14 m<sup>2</sup>  
Área



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年四月二十六日作出的批示：

Eugénia de Oliveira Santos、Albertina Correia de Lemos、Iun Kim Seng 及 Chou Kam Cheong — 根據第 67/2000 號行政長官批示及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零一年六月三十日起計，首兩位為電信暨資訊科技發展辦公室第三職階熟練工人，薪俸點為 170，其餘兩位分別為第一職階及第三職階助理員，薪俸點分別為 100 及 120。

根據第 67/2000 號行政長官批示及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，由二零零一年六月三十日起，下列在電信暨資訊科技發展辦公室執行職務之工作人員的編制外合同，按下指職級獲續期一年：

Sou Han Lam 及 Natália Vunfong Yan，分別為第一職階一等及第一職階二等高級技術員，薪俸點為 485 及 430；

Mac Tac Tim 及 Mak Kin Wa，皆為第一職階二等技術員，薪俸點為 350；

Sandra Cecília Borralho、Leong Kit Ieng 及 Wu Si Teng，分別為第一職階一等、第三職階二等及第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 305、290 及 260；

Siu Yu Ning、Lei Chan I、Cheong Ka Kin、Cheang Veng Kuan、Chan Kam Seng 及 Iam Chi Veng，前五位為第三職階二等無線電通訊技術輔導員，薪俸點為 290，最後一位為第二職階二等無線電通訊技術輔導員，薪俸點為 275；

Fong Wai Cheng、Lai Peng Kun 及 Chong Kam Fong，分別為第一職階二等文員、第一職階一等助理技術員及第一職階一等無線電通訊助理技術員，薪俸點皆為 230，及 Mok Mei Lin，為第三職階三等文員，薪俸點為 220。

摘錄自運輸工務司司長分別於二零零一年五月八日及二十九日作出的批示：

Cheong Kan — 根據第 67/2000 號行政長官批示及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，由二零零一年五月二十一日起，以編制外合同制度聘任其在電信暨資訊科技發展辦公室執行第一職階二等技術員之職務，為期一年，薪俸索引點為 350。

陶永強工程師 — 根據第 67/2000 號行政長官批示第四款及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，其電信暨資訊科

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Abril de 2001:

Eugénia de Oliveira Santos, Albertina Correia de Lemos, Iun Kim Seng e Chou Kam Cheong — renovados os contratos de assalariamento, por um ano, como operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, para os dois primeiros e auxiliares, 1.º e 3.º escalão, índices 100 e 120, para os seguintes, para continuarem a exercer funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, por um ano, nas categorias a cada um indicadas, para continuarem a exercer funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2001:

Sou Han Lam e Natália Vunfong Yan, como técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 485 e 430, respectivamente;

Mac Tac Tim e Mak Kin Wa, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350;

Sandra Cecília Borralho, Leong Kit Ieng, e Wu Si Teng, como adjuntos-técnicos de 1.ª, 2.ª e 2.ª classe, 1.º, 3.º e 1.º escalão, índices 305, 290 e 260, respectivamente;

Siu Yu Ning, Lei Chan I, Cheong Ka Kin, Cheang Veng Kuan, Chan Kam Seng e Iam Chi Veng, como técnicos-adjuntos de radiocomunicações de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, para os cinco primeiros e 2.º escalão, índice 275, para o último;

Fong Wai Cheng, Lai Peng Kun e Chong Kam Fong, como segundo-oficial, técnico auxiliar de 1.ª classe e técnico auxiliar de radiocomunicações de 1.ª classe, todos do 1.º escalão, índice 230, e Mok Mei Lin, como terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 e 29 de Maio de 2001, respectivamente:

Cheong Kan — contratado além do quadro, por um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, para exercer funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2001.

Engenheiro Tou Veng Keong — renovada a comissão de serviço como coordenador do GDTTI, pelo período de um ano, nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000,

技發展辦公室主任的定期委任獲續期一年，由二零零一年六月三十日起計。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年五月九日作出的批示：

Vong Io Hon、Lei Sio Kei、Lai Kam Wa 及 Tong Fong Keng — 根據第 68/2000 號行政長官批示及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其在建設發展辦公室的散位合同由二零零一年七月一日起獲續期一年，首兩位為第二職階熟練助理員，薪俸索引點為 140，其餘兩位分別為第三及第四職階助理員，薪俸索引點為 120 及 130。

根據第 68/2000 號行政長官批示及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列在建設發展辦公室擔任如下職務之公務員，其編制外合同獲續期一年，由二零零一年七月一日起生效：

Chau Vai Man 及 Vai Hoi Ieong，分別為第一職階一等及第二職階二等高級技術員，薪俸索引點為 485 及 455；

Kou Ka Wa 又名 Bárbara Ko，為第一職階首席技術輔導員，薪俸索引點為 350；

Irene Eulógio dos Remédios 及 Lei Chon Lai，為第一職階首席助理技術員，薪俸索引點為 265，及 Débora Gonçalves Chan，為第一職階一等助理技術員，薪俸索引點為 230。

摘錄自運輸工務司司長分別於二零零一年五月十四日及六月十四日作出的批示：

羅定邦工程師及梁以恆工程師——根據第 68/2000 號行政長官批示第四款及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，續訂其在建設發展辦公室主任及副主任職位之定期委任一年，各自由二零零一年六月三十日及八月一日起計。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月二十二日作出的批示：

Vong Vai Hong — 根據第 67/2000 號行政長官批示及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，由二零零一年七月十六日起，以編制外合同制度聘任其在電信暨資訊科技發展辦公室執行第一職階顧問高級技術員之職務，為期一年，薪俸索引點為 600。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月二十八日作出的批示：

消防隊人員編制確定委任第一職階一等高級技術員潘寶玲——根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行

e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Maio de 2001:

Vong Io Hon, Lei Sio Kei, Lai Kam Wa e Tong Fong Keng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140, para os dois primeiros e auxiliares, 3.º e 4.º escalão, índices 120 e 130, para os seguintes, para exercerem funções no GDI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2001.

Os funcionários, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções no GDI, nas categorias a cada um indicadas, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2001:

Chau Vai Man e Vai Hoi Ieong, como técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 485 e 455, respectivamente;

Kou Ka Wa aliás Bárbara Ko, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350;

Irene Eulógio dos Remédios e Lei Chon Lai, como técnicos auxiliares principais, 1.º escalão, índice 265, e Débora Gonçalves Chan, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Maio e 14 de Junho de 2001, respectivamente:

Engenheiros António José Castanheira Lourenço e Leung Henry Yee Hang — renovadas as comissões de serviço como coordenador e coordenador-adjunto do GDI, pelo período de um ano, nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Junho e 1 de Agosto de 2001, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Junho de 2001:

Vong Vai Hong — contratado além do quadro, por um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, para exercer funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Julho de 2001.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Junho de 2001:

Pun Pou Leng, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do CB — renovada a requisição para exercer funções no GDI, pelo período de um

政工作人員通則》第三十四條的規定，其徵用獲續期一年，由二零零一年七月一日起計，在建設發展辦公室執行第一職階顧問高級技術員之職務，薪俸索引點為600。

ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2001.

二零零一年八月二十二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, ao 22 de Agosto de 2001. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

## 廉政公署

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

### 批示摘錄

### Extracto de despacho

根據第31/2000號行政法規第二十三條及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲將代廉政專員行使第10/2000號法律第二十五條一款所賦予的權力，於二零零一年八月十五日以批示核准之二零零一年廉政公署本身預算第03/CCAC/2001號預算修改刊登如下：

Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental n.º 03/CCAC/2001 ao orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano de 2001, autorizada por despacho de 15 de Agosto de 2001, da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Comissária, substituta, no uso dos poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 10/2000:

第03/CCAC/2001號預算修改  
Alteração orçamental n.º 03/CCAC/2001

編號 Código	名稱 Designação	增加 Reforço	取消 Anulação
	<b>經常性支出 Despesas correntes</b>		
	<b>人員 Pessoal</b>		
01-00-00-00-00			
01-01-01-01-00	薪俸或酬金 Vencimentos ou honorários		\$ 580,000.00
01-01-05-01-00	薪金 Salários	\$ 250,000.00	
01-06-03-01-00	啟程費 Ajudas de custo de embarque	\$ 30,000.00	
01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	\$ 300,000.00	
	<b>資產及勞務 Bens e serviços</b>		
02-00-00-00-00			
02-01-04-00-00	教育文娛用品 Material de educação, cultura e recreio	\$ 50,000.00	
02-01-08-00-00	其他耐用資產 Outros bens duradouros	\$ 200,000.00	
02-02-02-00-00	燃料及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 20,000.00	
02-02-07-00-00	其他非耐用物品 Outros bens não duradouros	\$ 150,000.00	
02-03-01-00-00	資產的保存和利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 700,000.00	
02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	\$ 100,000.00	
02-03-05-02-00	其他原因的交通 Transportes por outros motivos	\$ 370,000.00	
02-03-06-00-00	交際支出 Representação	\$ 30,000.00	
02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 1,500,000.00	
02-03-09-00-02	其他未敘明的費用負擔 Outros encargos não especificados	\$ 450,000.00	



編號 Código	名稱 Designação	增加 Reforço	取消 Anulação
05-00-00-00-00	其他經常性支出 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-02-01-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	\$ 30,000.00	
05-04-00-00-01	第 10/2000 號法律第三十三條之費用負擔 <i>Encargos, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 10/2000</i>	\$ 1,500,000.00	
05-04-00-01-00	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>		\$ 13,100,000.00
	<b>資本性支出 <i>Despesas de capital</i></b>		
	<b>投資 <i>Investimentos</i></b>		
07-00-00-00-00			
07-09-00-00-00	交通設備 <i>Material de transporte</i>	\$ 300,000.00	
07-10-00-00-01	資訊設備 <i>Equipamento de informática</i>	\$ 400,000.00	
07-10-00-00-02	偵查設備 <i>Equipamento de investigação</i>	\$ 5,000,000.00	
07-10-00-00-03	其他機械及設備 <i>Outra maquinaria e equipamento</i>	\$ 2,300,000.00	
	<b>總額 <i>Total</i></b>	<b>\$ 13,680,000.00</b>	<b>\$ 13,680,000.00</b>

二零零一年八月十七日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

Comissariado contra a Corrupção, aos 17 de Agosto de 2001.  
— A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

### 立法會輔助部門

### SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### 議決摘錄

#### Extractos de deliberações

根據一九九三年九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈立法會執行委員會於二零零一年八月九日議決所批准的立法會二零零一年經濟年度本身預算之修改。

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações do orçamento privativo da Assembleia Legislativa, para o ano económico 2001, autorizadas por deliberações da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Agosto de 2001:

#### 澳門特別行政區立法會 Assembleia Legislativa da RAEM

#### 二零零一經濟年度之修改預算 *Alteração do orçamento privativo referente ao ano de 2001*

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	撥入 / 新增 Reforço/Inscrição	撥出 Anulação
	<b>經常性支出 <i>Despesas correntes</i></b>		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-07-00-02	其他固定及長期酬勞 <i>Outras gratificações certas e permanentes</i>	370,000.00	
01-06-03-02	日津貼 <i>Ajudas de custo diárias</i>	15,000.00	
02-00-00-00	資產及服務 <i>Bens e serviços</i>		
02-02-04-00	辦事處消耗品 <i>Consumos de secretaria</i>	370,000.00	
02-03-05-02	其他原因的運輸 <i>Transportes por outros motivos</i>	60,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作 <i>Trabalhos especiais diversos</i>	500,000.00	

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	撥入 / 新增 Reforço/Inscrição	撥出 Anulação
05-00-00-00	其他經常性開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
01-01-01-01	薪俸或服務費 <i>Vencimentos ou honorários</i>		1,186,000.00
05-04-00-00-13	各項負擔的備用撥款 <i>Dotação provisional p/encargos diversos</i>		129,000.00
	合計 <i>Total:</i>	1,315,000.00	1,315,000.00

二零零一年八月十三日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

按立法會執行委員會二零零一年八月九日議決：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，繼續徵用教育暨青年局科長 João Maria de Castro Ribas da Silva 在立法會輔助部門擔任相同職級的職務，由二零零一年十月三日起，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本部門第一職階二等文員 Teresa Osório Xavier 之編制外合約獲續期二年，並修改其職級為第一職階一等文員，薪俸點為265，由二零零一年十月四日起生效。

二零零一年八月二十二日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 13 de Agosto de 2001. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

Por deliberações da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Agosto de 2001:

João Maria de Castro Ribas da Silva, chefe de secção da DSEJ — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, nestes Serviços, para desempenhar funções na mesma categoria, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Outubro de 2001.

Teresa Osório Xavier, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, e alterada a categoria para primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2001.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 22 de Agosto de 2001. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

## 身份證明局

### 批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年六月十四日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款及六月二日第20/97/M號法令第三條第三款的規定，本局的定期委任第一職階二等資訊技術員伍志明，由二零零一年七月二十六日起，獲以超額狀況，確定委任出任該職位。

二零零一年八月十四日於身份證明局

代局長 陳海帆副局長

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Junho de 2001:

Ng Chi Meng, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, na situação de supranumerário, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 26 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 14 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chan Hoi Fan*, subdirectora.

## 國際法事務辦公室

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO  
INTERNACIONAL

因先前之刊登有誤，現重新公布如下：

Por ter saído inexacto novamente se publica:

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自本辦公室主任於二零零一年七月二十三日的批示：

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 23 de Julho de 2001:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，本辦公室一等技術輔導員第二職階 Ana Rita Torres Pereira de Amorim 的編制外合同獲續期，由二零零一年八月一日至二零零一年十二月三十一日，其他合同條款維持不變。

Ana Rita Torres Pereira de Amorim — renovado o contrato além do quadro, mantendo-se a categoria como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, e as demais condições contratuais, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 2001.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，本辦公室助理員第六職階傅美寶的散位合同獲續期，由二零零一年八月一日至二零零一年十二月三十一日，其他合同條款維持不變。

Fu Mei Pou — renovado o contrato de assalariamento, mantendo-se a categoria como auxiliar, 6.º escalão, e as demais condições contratuais, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 2001.

二零零一年八月九日於國際法事務辦公室

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 9 de Agosto de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

辦公室主任 高德志

## 臨時澳門市政局

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

## 決議摘錄

## Extractos de deliberações

按二零零一年五月十八日市政執委會決議：

Por deliberação camarária, de 18 de Maio de 2001:

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位制度聘請吳偉豪為環保暨綠化部第一職階二等高級技術員，薪俸430點，為期六個月，自二零零一年七月十一日起生效。

Ung Wai Hou — contratado por assalariamento como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SAZV, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Julho de 2001.

按市政執委會於二零零一年七月二十日會議上所作決議的規定：

Por deliberações camarárias, na sessão realizada em 20 de Julho de 2001:

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第二款、第三十六條第六款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令附表三第九職層第一職等的規定，有關考試的第一及第二名合格應考人梁詠嫻學士及吳秀虹學士，獲臨時委任為本局人員編制內第一職階二等獸醫。

Licenciadas Leung Veng Han e Ung Sau Hong, 1.ª e 2.ª classificadas no respectivo concurso — nomeadas, provisoriamente, médicas veterinárias de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta CMMP, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 2, e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第

Licenciada Kwok Wah Ho, 3.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, médica veterinária de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta CMMP, ao abrigo

二十二條第二款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三第九職層第一職等的規定，有關考試的第三名合格應考人郭華好學士，獲臨時委任為本局人員編制內第一職階二等獸醫。

### 批示摘錄

按主席於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

公共關係暨新聞處第一職階二等高級技術員毛光海學士，薪俸 430 點，自二零零一年八月四日起生效。

行政暨財務部：

第二職階首席及第一職階二等高級技術員郭玉芬學士及尤念碧學士，薪俸分別為 565 及 430 點，各自由二零零一年八月二十一日及二十七日起生效；

第一職階一等及第一職階二等技術輔導員黎美恩及方貴安，薪俸分別為 305 及 260 點，各自由二零零一年八月四日及十四日起生效；

第二職階二等助理技術員盧德仁，薪俸 205 點，自二零零一年八月八日起生效。

按副主席於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

交通暨運輸部：

第一職階首席技術員 Adriano Carvalho Cerveira de Melo，薪俸 450 點，自二零零一年九月一日起生效；

第三職階一等及第一職階二等技術輔導員黃寶儀及王少芬，薪俸分別為 335 及 260 點，各自由二零零一年八月八日及二十二日起生效；

第二職階二等驗車考牌員劉勤遠，薪俸 205 點，自二零零一年八月五日起生效。

do artigo 22.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 18 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Mou Kuong Hoi, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, na DRPI, a partir de 4 de Agosto de 2001.

Nos SAF:

Licenciadas Kuok Iok Fan e Iao Nim Pek, como técnicas superiores principal e de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 565 e 430, a partir de 21 e 27 de Agosto de 2001, respectivamente;

Lai Mei Ian e Fong Kuai On, como adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 305 e 260, a partir de 4 e 14 de Agosto de 2001, respectivamente;

Lou Tak Ian, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 8 de Agosto de 2001.

Por despachos do vice-presidente, de 18 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Nos SVT:

Adriano Carvalho Cerveira de Melo, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 1 de Setembro de 2001;

Vong Pou Iu aliás Verónica Vong e Vong Sio Fan, como adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 335 e 260, a partir de 8 e 22 de Agosto de 2001, respectivamente;

Lao Kan Un, como inspector examinador de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 5 de Agosto de 2001.

## 組織暨資訊部：

第三職階二等及第一職階二等高級資訊技術員簡葉家娉學士及郭伯偉學士，薪俸分別為 480 及 430 點，皆自二零零一年九月一日起生效；

第一職階三等文員陳淑儀，薪俸 195 點，自二零零一年九月一日起生效。

## 衛生監督部：

第二職階一等高級技術員彭定雄學士，薪俸 510 點，自二零零一年八月十四日起生效；

第一職階一等及第一職階二等技術輔導員陳綺玲及梁淑儀，薪俸分別為 305 及 260 點，各自由二零零一年八月六日及二十一日起生效。

按全職委員於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

翻譯處第一職階顧問高級技術員黃婉嫻學士，薪俸 600 點，自二零零一年八月二十一日起生效。

## 城市規劃暨建設部：

第三職階二等高級技術員黃耀祖學士，薪俸 480 點，自二零零一年八月十三日起生效；

第三職階特級及第三職階二等助理技術員 Cecília da Conceição Carreira 及李頌濤，薪俸分別為 330 及 220 點，各自由二零零一年九月一日及八月十二日起生效。

## 環保暨綠化部：

第三職階首席及第一職階一等高級技術員玉蘭李學士及 Felix Gomes Teixeira 學士，薪俸分別為 590 及 485 點，各自由二零零一年八月十九日及七日起生效；

第二職階助理管理員蔡錦祺，薪俸 280 點，自二零零一年八月二十一日起生效；

第三職階二等化驗所調劑師劉嬌，薪俸 220 點，自二零零一年八月十六日起生效。

## Nos SOI:

Licenciados Kan Ip Ka Peng e Kwok Pak Vai, como técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 480 e 430, respectivamente, a partir de 1 de Setembro de 2001;

Chan Sok I, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 1 de Setembro de 2001.

## Nos SIS:

Licenciado Pang Ting Hung, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 14 de Agosto de 2001;

Helene Chan Koo e Leong Sok I, como adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, índices 305 e 260, a partir de 6 e 21 de Agosto de 2001, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 18 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Vong Iun Han, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, na DIT, a partir de 21 de Agosto de 2001.

## Nos SUC:

Licenciado Vong Io Chou, como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 13 de Agosto de 2001;

Cecília da Conceição Carreira e Lei Chong Tou, como técnicos auxiliares especialista e de 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, índices 330 e 220, a partir de 1 de Setembro e 12 de Agosto de 2001, respectivamente.

## Nos SAZV:

Licenciados Iok Lan Lei e Felix Gomes Teixeira, como técnicos superiores principal e de 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 590 e 485, a partir de 19 e 7 de Agosto de 2001, respectivamente;

Choi Kam Kei, como ajudante de encarregado, 2.º escalão, índice 280, a partir de 21 de Agosto de 2001;

Lao Kio, como preparadora de laboratório de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 16 de Agosto de 2001.

按全職委員於二零零一年七月十九日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

應環保暨綠化部第三職階一等高級技術員吳少輝學士的要求，自二零零一年八月九日起撤銷其編制外合約。

按代主席於二零零一年七月二十五日作出，並於同年同月二十七日提交市政執委會會議的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

組織暨資訊部第三職階一等高級技術員 Marília Gomes Coelho Coutinho 學士及第三職階特級助理技術員 Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos，薪俸分別為 535 及 330 點，皆自二零零一年十月一日起生效；

交通暨運輸部第三職階二等文員余妙菁，薪俸 255 點，自二零零一年八月六日起生效。

二零零一年八月二十二日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 19 de Julho de 2001, presente na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ng Sio Fai, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, dos SAZV — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 9 de Agosto de 2001.

Por despachos do presidente, em exercício, de 25 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Marília Gomes Coelho Coutinho e Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos, como técnicos superior de 1.ª classe, e auxiliar especialista, ambos do 3.º escalão, índices 535 e 330, respectivamente, nos SOI, a partir de 1 de Outubro 2001;

Yu Mio Cheng, como segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, nos SVT, a partir de 6 de Agosto de 2001.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 22 de Agosto de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

## 臨時海島市政局

### 批示摘錄

按照代主席於二零零一年七月十七日所作出之批示：

蕭廣生——第三職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零一年八月十二日起生效。

按照代主席於二零零一年八月一日所作出之批示：

Virgínia José Maria do Rosário Fong 又名 Fong Veng I、蘇榮富、Roberto da Lúcia Pereirinha 及 Lúcia Maria dos Santos，第二職階首席行政文員、第一職階一等高級技術員、第二職階一等助理技術員及第一職階特級技術輔導員，本市政局編制外合同員工——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，前三位為期兩年，最後一位為期一年，分別由二零零一年九月一日、二日、十四日及十一日起生效。

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

### Extractos de despachos

Por despacho da presidente, em exercício, de 17 de Julho de 2001:

Sio Kuong Sang, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Agosto de 2001.

Por despachos da presidente, em exercício, de 1 de Agosto de 2001:

Virgínia José Maria do Rosário Fong aliás Fong Veng I, Kyaw Kyaw Tun, Roberto da Lúcia Pereirinha e Lúcia Maria dos Santos, oficial administrativo principal, 2.º escalão, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, e adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, por mais dois anos, para os três primeiros, e um ano para a última, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1, 2, 14 e 11 de Setembro de 2001, respectivamente.

陳德明、梁耀文及王裕安，第一職階熟練工人，本市政局散位合同員工——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，並更改合同第三條款為同一職級之第二職階，薪俸點為 160 點，由二零零一年九月十八日起生效。

二零零一年八月二十二日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

Chan Tak Meng, Leong Io Man e Wong U On, operários qualificados, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 2001.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 22 de Agosto de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Julho de 2001:

Lam Vai Man, terceiro-oficial, 2.º escalão, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2001, II Série, de 4 de Julho — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pela mesma.

Kuan U Keong aliás Kwan Yu Keong, assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2001, II Série, de 4 de Julho — nomeado, definitivamente, assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 35.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Julho de 2001:

Vong Sio Mei aliás Maria do Carmo Jesus, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2001, II Série, de 4 de Julho — nomeada, definitivamente, técnica principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo

## 經濟局

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零一年七月二十三日之批示：

本局第二職階三等文員林慧雯，在二零零一年七月四日第二十七期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中有關開考之唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階二等文員，以填補由六月二十八日第 27/99/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

本局第二職階二等資訊督導員關宇強，在二零零一年七月四日第二十七期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中有關開考之唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第三十五條，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等資訊督導員，以填補由六月二十八日第 27/99/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

按照經濟財政司司長於二零零一年七月二十四日之批示：

本局第二職階一等技術員 Vong Sio Mei 又名 Maria do Carmo Jesus，在二零零一年七月四日第二十七期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中有關開考之唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制

第一職階首席技術員，以填補由六月二十八日第 27/99/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

二零零一年八月十三日於經濟局

代局長 羅銳榮

ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pela mesma.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 13 de Agosto de 2001.  
— O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*.

## 財政局

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長分別於二零零一年六月十九日及七月十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用潘楚鈿及陳詠欣分別為本局第一職階二等公關督導員及第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期壹年，皆自二零零一年八月六日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零一年七月四日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用潘綺雯及郝嘉蓮分別自二零零一年八月六日及八月八日起為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期壹年。

按照經濟財政司司長於二零零一年八月十四日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十二條及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零一年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人特級資訊技術員梁偉棠，獲確定委任為本局人員編制高級資訊技術員職程第一職階首席高級資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零一年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一及第二的一等技術輔導員 Ricardo Campo 及 Fátima da Conceição，獲確定委任為本局人員編制技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員。

二零零一年八月十六日於財政局

代局長 楊寶儀（副局長）

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Junho e 17 de Julho de 2001, respectivamente:

Pun Cho Tin e Chan Veng Ian — contratadas além do quadro como assistente de relações públicas de 2.<sup>a</sup> classe e adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, ambas do 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 2001:

Poon I Man e Kaleen Gracias Kok — contratadas além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 e 8 de Agosto de 2001, respectivamente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Agosto de 2001:

Leong Vai Tong, técnico de informática especialista, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2001, II Série, de 25 de Julho — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática principal, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 12.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ricardo Campo e Fátima da Conceição, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, classificados em 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2001, II Série, de 25 de Julho — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 16 de Agosto de 2001.  
— A Directora dos Serviços, substituta, *Jeong Pou Yee, Christiana*, subdirectora.



## 勞工暨就業局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

## 聲明

## Declaração

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，為著有關效力，茲聲明下述人員轉為本局人員編制超額狀況：

Para os devidos efeitos se declara que a funcionária, abaixo indicada, transita para a situação de supranumerária ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

姓名 Nome	現時在本局所擔任的主管官職 Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta DSTE	於勞工暨就業局編制內原職級和職程 Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSTE
Ana Maria Manhão Sou	自二零零一年七月二十五日起——處長 Chefe de divisão desde 25-7-2001	特級助理技術員第三職階 Técnico auxiliar especialista, 3.º escalão

二零零一年八月十五日於勞工暨就業局

代局長 Noémia Maria de Fátima Lameiras (副局長)

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 15 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*, subdirectora.

## 博彩監察暨協調局

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長分別於二零零一年七月二十五日及三十日作出的批示：

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 e 30 de Julho de 2001, respectivamente:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Paulo Jorge Moreira Castelo Basaloco 在本局擔任特級督察職務的編制外合同自二零零一年十月一日起續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第二職階特級督察，薪俸點 415。

Paulo Jorge Moreira Castelo Basaloco — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para inspector especialista, 2.º escalão, índice 415, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2001.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李桂葉在本局擔任第四職階助理員職務的散位合同自二零零一年九月一日起續期一年。

Lei Kuai Ip — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, pelo período de um ano, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

二零零一年八月二十二日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 22 de Agosto de 2001. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

## 退休基金會

## FUNDO DE PENSÕES

## 聲明

## Declaração

第二職階特級技術輔導員 Fernando Jorge Silva Marques，屬編制外合同，由於合同期滿，自二零零一年八月九日起終止在本退休基金會的職務。

Para os devidos efeitos se declara que Fernando Jorge Silva Marques, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, neste FP, cessou as suas funções no termo do prazo do seu contrato, a partir de 9 de Agosto de 2001.

二零零一年八月二十二日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Fundo de Pensões, aos 22 de Agosto de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng aliás Winnie Lau*.

## 消費者委員會

## CONSELHO DE CONSUMIDORES

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零一年八月六日批示核准的消費者委員會二零零一財政年度預算的第一次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração orçamental para o ano económico de 2001, do Conselho de Consumidores, autorizada por despacho de 6 de Agosto de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 / 加入 Aumento/ /inscrição 澳門幣 (MOP)	減少 Redução 澳門幣 (MOP)
	經常性支出 <b>Despesas correntes</b>		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01-01-09-00	聖誕津貼 .....	\$4,000.00	
	Subsídio de Natal		
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-03-00-00	勞務之取得		
02-03-08-00	Aquisição de serviços 各項特別工作 .....	41,104.37	
	Trabalhos especiais diversos		
05-00-00-00	其他經常性支出 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00	雜項 <i>Diversas</i>		
05-04-00-01	備用金撥款 .....		\$45,104.37
	Dotação provisional		
	合計 Total	\$45,104.37	\$45,104.37

二零零一年七月二十七日於消費者委員會——全體委員會——  
代主席：姚汝祥——委員：鄭曉敏，李萊德，劉永誠，潘玉蘭，  
王宗德，黃國勝，李筱玉

Conselho de Consumidores, aos 27 de Julho de 2001. — O Conselho Geral. — O Presidente, substituto, *Iu Iu Cheong*. — Os Vogais, *Cheang Hio Man — Lei Loi Tak — Lau Veng Seng — Pun Iok Lan — Wong Chung Tak António — Vong Kok Seng — Lei Sio Iok*.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年八月十日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條規定，確定委任 Albino da Silva 為本事務局文職人員編制內傳譯及翻譯人員組別，第一職階一等翻譯員，薪俸點為 490。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款規定，確定委任 Diana da Luz Vicente 及陳明明為本事務局文職人員編制內專業技術人員組別，第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第六十五條規定，確定委任黃傑文為本事務局文職人員編制內專業技術人員組別，第一職階一等繪圖員，薪俸點為 265。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款規定，確定委任梁愛嫻、吳寧詩、鄭美琪、謝美娟及 Rui Alexandre Pilartes Brás 於本事務局文職人員編制內行政人員人員組別，首位為第一職階首席行政文員，薪俸點為 305，其餘為第一職階二等文員，薪俸點為 230。

二零零一年八月十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

## 治安警察局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長二零零一年八月一日第 55/2001 號批示：

Chu Fu Tim，高級警員編號 112731，根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十七條及第一百零七條第三款 a) 項之規定，以定期委任方式，在市政警察服務，現因工作需要，該委任

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Agosto de 2001:

Albino da Silva — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 490, do grupo de pessoal de intérprete-tradutor do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 38.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Diana da Luz Vicente e Chan Meng Meng aliás Tan Seng Beng aliás Cecília Lua Tan — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 305, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Wong Kit Man — nomeado, definitivamente, desenhador de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 265, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 65.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leong Oi Han, Ng Neng Si, Cheang Mei Kei, Che Mei Kun e Rui Alexandre Pilartes Brás — nomeados, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 305, para o primeiro e segundos-oficiais, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 230, para os seguintes, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, aos 16 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.<sup>o</sup> 55/2001, de 1 de Agosto:

Chu Fu Tim, guarda-ajudante n.<sup>o</sup> 112 731, deste Corpo de Polícia, que prestou serviço na PM, em comissão de serviço — transita para o quadro de pessoal da mesma Polícia, e passa à situação de «no quadro», nos termos dos artigos 97.<sup>o</sup> e 107.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, alínea a),

應結束，由二零零一年六月二十八日起，轉回治安警察局人員編制中並處於“編制內”狀況。

二零零一年八月十三日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

## 司 法 警 察 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零一年七月四日作出的批示：

關鎮雄——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，在本局擔任第二職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零零一年九月一日起續期六個月。

Napoleão Xavier Ng ——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，與本局簽訂的散位合同自二零零一年九月十三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條，轉為第四職階熟練工人，薪俸點為180點。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條，及同月同日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款a)項及第五款、及第二十八條，聯同六月二十九日第27/98/M號法令第二十五條之規定，以散位合同形式聘用韋業擔任本局第一職階助理員職務，自二零零一年七月十六日起為期六個月，薪俸點為100點。

二零零一年八月二十二日於司法警察局

局長 黃少澤

## 澳 門 監 獄

### 批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零一年七月二十三日作出的批示：

江珮詩，吳玉珍，傅燕君，陳寶珍，張麗琼，本監獄第二職階獄警，屬散位合同——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修

do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 28 de Junho de 2001.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 13 de Agosto de 2001. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Julho de 2001:

Kuan Chan Hong — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, nesta Polícia, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Napoleão Xavier Ng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato para operário qualificado, 4.<sup>o</sup> escalão, índice 180, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup>, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2001.

Vai Ip — contratado por assalariamento como auxiliar, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 100, nesta Polícia, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 20.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 19.<sup>o</sup>, 21.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea b), 27.<sup>o</sup>, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 5, e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 16 de Julho de 2001.

Polícia Judiciária, aos 22 de Agosto de 2001. — O Director, *Wong Sio Chak*.

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Julho de 2001:

Kong Pui Si, Ng Iok Chan, Fu In Kuan, Chan Pou Chan e Cheong Lai Keng, guardas, 2.<sup>o</sup> escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos

改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零一年九月一日起生效。

termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

二零零一年八月九日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 9 de Agosto de 2001.  
— A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

## 衛生局

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### 批示摘錄

### Extractos de despachos

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈社會文化司司長於二零零一年七月十九日批准，並由經濟財政司司長於二零零一年八月三日確認的衛生局二零零一年度本身預算之第二次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o ano de 2001, autorizada por despacho de 19 de Julho de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, e homologada por despacho de 3 de Agosto de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP		
編號 Código					名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al.			
					<b>經常性開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
01	00	00	00		人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00		固定及長期薪酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01	01	01	00		法律核准之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>		
01	01	01	01		薪俸或服務費 <i>Vencimentos ou honorários</i>		7,340,000.00
01	01	02	00		編制外合同人員 <i>Pessoal contratado além do quadro</i>		
01	01	02	01		報酬 <i>Remunerações</i>		
01	01	02	01	01	技術及專業人員 <i>Pessoal técnico e especializado</i>	7,200,000.00	
01	06	00	00		負擔補償 <i>Compensação de encargos</i>		
01	06	03	00		交通費 - 負擔補償 <i>Deslocações — Compensação de encargos</i>		
01	06	03	02		日津貼 <i>Ajudas de custo diárias</i>	120,000.00	
01	06	03	03		其他補助 - 負擔補償 <i>Outros abonos — Compensação de encargos</i>	20,000.00	
02	00	00	00		資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP		
編號 Código					名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Al.			
02	01	00	00		耐用品 Bens duradouros		
02	01	08	00		其他耐用品 Outros bens duradouros	100,000.00	
02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	01	00		原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias		
02	02	01	00	02	與藥房訂立協定之藥物 Medicamentos de convenção com as farmácias	400,000.00	
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	02	未列明之負擔 - 其他 Encargos não especificados — Outros	298,638.30	
05	00	00	00		其他經常性開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00		雜項 Diversos		
05	04	09	00	02	賠償 Indemnizações	250,000.00	
05	04	10	00		備用金撥款 Dotação provisional		1,048,638.30
					總額 Total	8,388,638.30	8,388,638.30

二零零一年八月十五日於衛生局——行政管理委員會：主席  
瞿國英

Serviços de Saúde, aos 15 de Agosto de 2001. — Pel'O Conselho Administrativo, Koi Kuok Ieng, presidente.

按照本局局長於二零零一年六月二十七日作出的批示：

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 27 de Junho de 2001:

李煒——本局編制外合同二等診療技術員，重新訂立之編制外合同，從二零零一年八月一日起生效，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，轉為第一職階二等高級技術員，為期一年。

Li Wai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

按本人於二零零一年七月十七日之批示：

Por despachos do signatário, de 17 de Julho de 2001:

Victorino Menezes Trindade de Trovoada 及 Frederico Pinto Vera Cruz，為未分類醫生；Erwin Veto Peralta 及 Nora Musa Dela Rosa，為第三職階護士；鄭洪林及蔡峰，為第三職階熟練助理員；其在本局之散位合同獲續期一年，分別由二零零一年八月九日、十日、十九日、十九日、七日及七日起生效。

Victorino Menezes Trindade de Trovoada e Frederico Pinto Vera Cruz, médicos não diferenciados, Erwin Veto Peralta e Nora Musa Dela Rosa, enfermeiros, 3.º escalão, Chiang Hong Lam e Choi Fong, auxiliares qualificados, 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 9, 10, 19, 19, 7 e 7 de Agosto de 2001, respectivamente.

按本人於二零零一年七月二十日之批示：

下列本局編制外合同人員，其合同按下指日期起續期一年：

秦國東及林允平，皆為未分類醫生，各自由二零零一年八月十六日及二十八日起生效；

林宗偉，為第三職階牙科醫師，由二零零一年八月二十五日起生效；

孫偉若、羅金賢及鄭董峰，分別為第三職階首席、第二職階一等及第一職階一等高級技術員，各自由二零零一年八月十七日、二十六日及二十二日起生效；

許永昌及梁凱鶯，分別為第一職階首席資訊技術員及第一職階一等技術員，各自由二零零一年八月二十一日及九月一日起生效；

林慧如、黃雪芬及鄧彩亮，皆為第三職階護士，由二零零一年八月七日、七日及十二日起生效；

梁權輝及黃鳴銘，分別為第一職階特級及第二職階一等技術輔導員，各自由二零零一年八月十日及二十六日起生效。

下列本局編制外合同人員，其合同按下指日期起續期一年，並更改合同之第三條款，轉入下指職級並晉升一職階：

張道真，為第一職階一等高級技術員，轉為同一職級第二職階，由二零零一年九月一日起生效；

陳桂花，為第一職階二等技術輔導員，轉為同一職級第二職階，由二零零一年九月一日起生效；

陳嘉賢、何玉梅、楊小莉、郭啟良、林慶姚、林梅清、陸瑞儀、吳華新及黃麗梅，為第一職階二等衛生稽查員，轉為同一職級第二職階，由二零零一年八月二十三日起生效。

按社會文化司司長於二零零一年七月二十五日之批示：

黃紹基學士及蘇健齡學士——按六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條第一款規定，以定期委任方式，分別獲續任為本局醫院行政廳廳長及物資供應暨管理處處長，為期壹年，分別由二零零一年九月十一日及十月二十三日起生效。

按本人於二零零一年七月三十日之批示：

核准名稱為澳海藥房，牌照編號31，以及其經營地點為澳門永華街65號橋光工業大廈地下J座，從事七月十九日第34/99/M

Por despachos do signatário, de 20 de Julho de 2001:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas datas a cada um indicadas:

Chon Kuok Tong e Lam Wan Ping, como médicos não diferenciados, a partir de 16 e 28 de Agosto de 2001, respectivamente;

Lam Chong Vai, como médico dentista, 3.º escalão, a partir de 25 de Agosto de 2001;

Sun Wai Ieok, Lo Kam In e Cheang Tong Fong, como técnicos superiores principal, 3.º escalão, para o primeiro e de 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, para os seguintes, a partir de 17, 26 e 22 de Agosto de 2001, respectivamente;

Hoi Weng Cheong e Leong Hoi Ang, como técnico de informática principal e técnica de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, a partir de 21 de Agosto e 1 de Setembro de 2001, respectivamente;

Lam Wai U, Wong Sut Fan e Tang Choi Leong, como enfermeiras, 3.º escalão, a partir de 7, 7 e 12 de Agosto de 2001, respectivamente;

Leong Kun Fai e Wong Meng Meng Gomes, como adjuntos-técnicos especialista, 1.º escalão, e de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 10 e 26 de Agosto de 2001, respectivamente.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria e escalão imediatamente superior, nas datas a cada um indicadas:

Cheong Tou Chan, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2001;

Chan Kuai Fa, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2001;

Chan Ka In, Ho Lok Mui, Ieong Sio Lei, Kwok Kai Leung, Lam Heng Io, Lam Mui Cheng, Lok Soi I, Ng Va San e Wong Lai Mui, como agentes sanitários de 2.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 23 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Julho de 2001:

Licenciados Vong Sio Kei e So Kin Ling — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Departamento de Administração Hospitalar, e da Divisão de Aproveitamento e Económico, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Setembro e 23 de Outubro de 2001, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 30 de Julho de 2001:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, referidos no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à

號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其制劑之買賣，許可之有效期為公布日起算一年。

(是項刊登費用為 MOP353.00)

二零零一年八月二十二日於衛生局

局長 瞿國英

Farmácia «Mac-Hai», alvará n.º 31, sita na Rua Graciosa, n.º 65, edifício industrial Chiao Kuang, r/c, fracção «J», Macau. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Serviços de Saúde, aos 22 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照簽署人二零零一年五月十六日批示：

李文林學士，第三職階二等高級技術員，薪俸點480，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零零一年八月十六日開始生效。

按照社會文化司司長二零零一年七月六日批示：

郭慶基碩士，本局確定委任之第一職階顧問高級資訊技術員，根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第81/92/M號法令第六條之規定，其作為本局教育研究暨資源廳廳長之定期委任獲續期壹年，由二零零一年九月三十日開始生效。

曾熾明學士，本局確定委任之第五階段中葡小學教師，根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第81/92/M號法令第十八條之規定，其作為本局青年廳廳長之定期委任獲續期壹年，由二零零一年九月三十日開始生效。

Sílvia Ribeiro Osório Ho 學士，本局確定委任之第一職階首席高級技術員，根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第81/92/M號法令第二十三條之規定，其作為本局人事處處長之定期委任獲續期壹年，由二零零一年九月三十日開始生效。

陳允熙學士，本局確定委任之第一職階首席高級資訊技術員，根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第81/92/M號法令第九條之規定，其作為本局組織暨資訊處處長之定期委任獲續期壹年，由二零零一年九月三十日開始生效。

二零零一年八月二十二日於教育暨青年局

局長 韋思理

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 16 de Maio de 2001:

Licenciado Lei Man Lam — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Julho de 2001:

Mestre Kuok Heng Kei, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como chefe do Departamento de Estudos e Recursos Educativos, desta Direcção de Serviços, por mais um ano, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 6.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 2001.

Licenciado Chang Chi Meng, professor do ensino primário luso-chinês, 5.ª fase, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como chefe do Departamento de Juventude, desta Direcção de Serviços, por mais um ano, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 18.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 2001.

Licenciada Sílvia Ribeiro Osório Ho, técnica superior principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Gestão de Pessoal desta Direcção de Serviços, por mais um ano, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 2001.

Licenciado Chan Wan Hei, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Organização e Informática, desta Direcção de Serviços, por mais um ano, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 9.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 22 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.



## 文化局

## 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年八月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，本局第一職階一等高級技術員王增揚碩士以徵用方式到澳門理工學院擔任職務，自二零零一年七月二十五日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零零一年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，本局員工 Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad、林曉白及余慧敏的編制外合同續期一年，首位為第一職階二等助理技術員，其餘兩位分別為第一職階首席及第一職階二等技術輔導員，均自二零零一年十一月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

何長明及甘羅生，第二職階半熟練工人，自二零零一年九月十六日起生效；

梁惠芳及黃煥熊，分別為第五職階助理員及第五職階熟練助理員，各自由二零零一年十月六日及十三日起生效；

黃秀梅，第二職階首席照相排版員，自二零零一年十月六日起生效。

二零零一年八月二十二日於文化局

局長 何麗鑽

## 旅遊局

## 批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年七月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十

## INSTITUTO CULTURAL

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Agosto de 2001:

Mestrado Wang Zeng Yang, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, deste Instituto — requisitado para desempenhar funções no IPM, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 2001.

Por despachos da signatária, de 13 de Agosto de 2001:

Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad, Lam Io Pak e Iu Wai Man — renovados os contratos além do quadro como técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe para o primeiro e adjuntos-técnicos principal e de 2.<sup>a</sup> classe para os seguintes, todos do 1.<sup>o</sup> escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, todos a partir de 1 de Novembro de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ho Cheong Meng e Kam Lo Sang, como operários semiqua-  
lificados, 2.<sup>o</sup> escalão, a partir de 16 de Setembro de 2001;

Leong Wai Fong, como auxiliar, e Wong Wun Hong, como auxiliar qualificado, ambos do 5.<sup>o</sup> escalão, a partir de 6 e 13 de Outubro de 2001, respectivamente;

Wong Sao Mui, como operador de fotocomposição principal, 2.<sup>o</sup> escalão, a partir de 6 de Outubro de 2001.

Instituto Cultural, aos 22 de Agosto de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Julho de 2001:

Mok Sai Cheong — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 5.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup>, n.º 3, alínea a), e

七條第三款 a) 項及第二十八條之規定，本局第五職階熟練助理員莫世昌的散位合同自二零零一年八月三十日起續期三個月。

28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Agosto de 2001.

二零零一年八月十五日於旅遊局

局長 白文浩代副局長代行

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 15 de Agosto de 2001.  
— Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector dos Serviços, substituto.

## 社會工作局

### 批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零一年八月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，自二零零一年九月二十七日起，本局第一職階二等技術員劉結艷、帥杏儀、林富顏、趙詠瑜、周佩玲、寶玲石、梁嘉輝、梁坤儀、梁潤榮、林舜華、李志光及吳慶文由臨時委任轉為確定委任出任該職位。

### 聲明

為有關效力，茲聲明：根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，由二零零一年九月二十七日起，以下人員轉為本局編制內超額人員狀況：

姓名 Nome	以定期委任方式於本局擔任之職務 Cargo ocupado em comissão de serviço no IAS	原職級 Categoria de origem
劉結艷 Lao Kit Im	處長 Chefe de divisão	第一職階二等技術員 Técnica de 2.ª classe, 1.º escalão

二零零一年八月十四日於社會工作局

代局長 容光耀

Instituto de Acção Social, aos 14 de Agosto de 2001. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

## 旅遊學院

### 批示摘錄

根據二零零一年八月二日本學院代院長之批示：

盧耀強，本學院第六職階工人，屬編制內散位——根據十二

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despachos do presidente, substituto, de 9 de Agosto de 2001:

Lao Kit Im, Shui Hang I, Lam Fu Ngan, Maria Chio aliás Chiu Veng Iu, Chow Pui Leng, Pou Leng Seak, Leong Ka Fai, Leung Kuan I, Leong Yon Weng, Lam Son Wa aliás Lim Sun Hua, Lei Chi Kuong e Ng Heng Man, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Setembro de 2001.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a funcionária abaixo indicada transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, a partir de 27 de Setembro de 2001, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extracto de despacho

Por despacho da presidente do Instituto, substituta, de 2 de Agosto de 2001:

Lou Io Keong, operário, 6.º escalão, assalariado, do quadro deste Instituto — progride para o 7.º escalão da mesma categoria,

月二十一日第86/89/M號法令第十一條，第三款d)項之規定，於二零零一年八月十二日起，獲晉升為同一職級第七職階。

nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea d), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 2001.

二零零一年八月九日於旅遊學院

Instituto de Formação Turística, aos 9 de Agosto de 2001. — A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

代院長 甄美娟

## 文化中心籌設委員會

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年七月二十三日的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條、第二十條及第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改馮容麗在本文化中心籌設委員會擔任職務的散位合同第三條，自二零零一年八月四日起，轉為第六職階助理員，薪俸點150。

## COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Julho de 2001:

Fong Iong Lai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2001.

二零零一年八月十四日於文化中心籌設委員會

Comissão Instaladora do Centro Cultural, aos 14 de Agosto de 2001. — O Presidente da Comissão, substituto, *Fernando Pedro Lencastre*.

籌設委員會代主席 藍康

## 地圖繪製暨地籍局

### 批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零一年七月二十七日作出之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，黎國基、余勝朝、陳明江、朱秋達及梁富泉的散位合同獲續期一年，由二零零一年九月二十四日起生效，上述人員享有上一合同的權利和福利，首兩位擔任第四職階熟練助理員，薪俸點為160，其餘的擔任第四職階助理員，薪俸點為130。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Julho de 2001:

Lai Kuok Kei, U Seng Chio, Chan Meng Kong, Chu Chao Tat e Leong Fu Chun — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, para os dois primeiros e auxiliares, 4.º escalão, índice 130, para os restantes, usufruindo dos mesmos direitos e regalias dos anteriores contratos, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Setembro de 2001.

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，Rogélio A. San José 的散位合同獲續期一年，擔任第三職階特級地形測量員，薪俸點為 380，由二零零一年九月二日起生效。

二零零一年八月十四日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

Rogélio A. San José — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como topógrafo especialista, 3.º escalão, índice 380, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 14 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

## 港務局

### 批示摘錄

按照二零零一年八月八日運輸工務司司長的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，梁焯然學士在本局擔任職務的編制外合同，自二零零一年十月二十五日起續期一年，並修改該合同第三條，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點 455。

按照二零零一年八月十日運輸工務司司長的批示：

本局水手何奕斌，在二零零一年七月十八日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績名單中排名第一位，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款和第四十四條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制內海上工作人員職程第一職階船長，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

本局編制內散位水手楊學識、林華、陳玉山及盧祥有，在二零零一年七月十八日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績名單中分別排名第二至第五位，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款和第四十四條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令第十四條的規定，獲晉升為本局人員編制內海上工作人員職程第一職階船長，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

二零零一年八月十六日於港務局

代局長 黃錦輝

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Agosto de 2001:

Licenciado Leong Cheok In — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nesta Capitania, e alterada a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Outubro de 2001.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 2001:

Ho Iek Pan, marinheiro, desta Capitania, candidato classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2001, II Série, de 18 de Julho — nomeado, definitivamente, patrão de embarcação, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

leong Hok Sek, Lam Wa aliás Lim Wah aliás Lim Soon Wah, Chan Iok San e Lou Cheong Yau, marinheiros, assalariados, do quadro desta Capitania, classificados do 2.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2001, II Série, de 18 de Julho — promovidos a patrões de embarcação, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, aos 16 de Agosto de 2001. — O Director, substituto, *Vong Kam Fai*.

## 政府船塢

## OFICINAS NAVAIS

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年八月十日作出的批示：

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 2001:

根據十二月二十一日的第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，李英豪在本廠擔任半熟練工人第三職階的散位合同自二零零一年九月七日起續期六個月。

Lei Ieng Hou — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualificado, 3.º escalão, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 2001.

二零零一年八月二十二日於政府船塢

廠長 周進

Oficinas Navais, aos 22 de Agosto de 2001. — O Director, Chao Chon.

## 郵政局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

根據運輸工務司司長於二零零一年七月二十七日之批示：

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Julho de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條第五款之規定，現正享受短期無薪假之本局確定委任的一等郵務輔導技術員李劍琴，獲批給長期無薪假，為期九年，由二零零一年九月十一日起至二零一零年九月八日止。

Lei Kim Kam, técnico-adjunto postal de 1.ª classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, na situação de licença sem vencimento de curta duração — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de nove anos, nos termos do artigo 137.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 11 de Setembro de 2001 a 8 de Setembro de 2010.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局編制外合同人員蔡麗珠，自二零零一年八月一日至十二月三十一日止續聘為第二階段第三級幼稚園教師，薪俸點為 360 點，及 Carolina Morais Hoi，自二零零一年十一月一日起續聘為第二職階三等文員，薪俸點為 205 點，為期六個月。

Choi Lai Chu e Carolina Morais Hoi — renovados os contratos além do quadro como educadora de infância, nível 3, 2.ª fase, índice 360, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 2001, e terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Novembro de 2001, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年七月三十日作出之批示：

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Julho de 2001:

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第一職階二等高級技術員劉惠明在本局擔任副局長的定期委任自二零零一年十月一日起續期一年。

Lau Wai Meng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Outubro de 2001.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鄧健，自二零零一年七月三十日起為本局第一職階顧問高級技術員，薪俸點為 600，為期一年。

摘錄自簽署人於二零零一年七月三十日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改蔡美蘭及區耀安在本局擔任職務的編制外合同第三條，分別轉為第二職階一等技術輔導員及第二職階三等文員，薪俸點 320 及 205，各自由二零零一年八月二十三日及七月二十六日起生效。

摘錄自簽署人於二零零一年八月一日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改葉穎芝及王建平在本局擔任職務的編制外合同第三條，轉為第二職階三等文員，薪俸點 205，分別自二零零一年八月三日及八月十六日起生效。

二零零一年八月二十二日於郵政局

局長 羅庇士

Tang Kin — contratado além do quadro como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Julho de 2001.

Por despachos do signatário, de 30 de Julho de 2001:

Choi Mei Lan e Au Io On — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, e terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto e 26 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 1 de Agosto de 2001:

Ip Veng Chi e Wong Kin Peng aliás Mg Myint Oo Zaw — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para terceiros-oficiais, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 16 de Agosto de 2001, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 22 de Agosto de 2001.  
— O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.

# 政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## 審計署

### 公告

審計署為填補人員編制之第一職階顧問高級技術員一缺，經於二零零一年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，被視為確定名單的臨時名單，現已張貼於新口岸宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”二十樓行政暨財政處告示板以供查閱。

二零零一年八月十日於審計署

首席審計師 高展鵬

(是項刊登費用為 MOP930.00)

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

### Anúncio

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira do Comissariado da Auditoria, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício «Dynasty Plaza», 20.º andar, a lista provisória considerada definitiva do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Comissariado da Auditoria, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2001.

Comissariado da Auditoria, aos 10 de Agosto de 2001.

O Auditor Principal, *Kou Chin Pang*.

(Custo desta publicação \$ 930,00)

## 新聞局

### 公告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本局人員編制以下空缺，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的報考人臨時名單張貼於板樟堂街一號一樓新聞局行政暨財政組。有關招考通告的公告，已公布於二零零一年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組內：

第一職階首席技術員一缺；及

第一職階一等文員一缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零一年八月十六日於新聞局

局長 陳致平

(是項刊登費用為 MOP1,067.00)

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Anúncio

Torna-se público que se encontram afixadas, no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Gabinete, cujo anúncio dos avisos de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Um lugar de técnico principal, 1.º escalão; e

Um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão.

As referidas listas são consideradas definitivas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Gabinete de Comunicação Social, aos 16 de Agosto de 2001.

O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

(Custo desta publicação \$ 1 067,00)

## 行政暨公職局

## 名單

本局為填補人員編制翻譯職程第一職階一等翻譯員九缺，經於二零零一年五月十六日《澳門特別行政區公報》第二十期第二組刊登以考試方式進行普通的有限制晉升開考公告。現公布應考人得分如下：

合格應考人：	分
1.º Leonardo Calisto Correia .....	6.20
2.º 鄧顯光 .....	6.00
3.º 伍炎和 .....	5.13
4.º Jovito Alberto Monteiro da Costa .....	5.10
5.º 吳志基 .....	5.00

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，因最後評核成績低於五分而不被錄取的應考人：四名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年八月十四日行政法務司司長批示確認)

二零零一年七月三日於行政暨公職局

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：巢樹森

Lúcia Abrantes dos Santos

(是項刊登費用為 MOP1,615.00)

行政暨公職局為填補人員編制行政文員職程第一職階二等文員三缺，經於二零零一年六月二十日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 梁施敏 .....	8.11
2.º 譚金燕 .....	8.03
3.º 林嘉慧 .....	7.96

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

## Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de nove lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 16 de Maio de 2001:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Leonardo Calisto Correia .....	6,20
2.º Tang Hin Kuong .....	6,00
3.º Ng Im Wo .....	5,13
4.º Jovito Alberto Monteiro da Costa .....	5,10
5.º Ng Chi Kei .....	5,00

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a cinco valores na classificação final, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: quatro.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Agosto de 2001).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 3 de Julho de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Manuela Teresa Sousa Aguiar.

*Vogais:* Chau Su Sam; e

Lúcia Abrantes dos Santos.

(Custo desta publicação \$ 1 615,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 25, II Série, de 20 de Junho de 2001:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Leong Si Man .....	8,11
2.º Tam Kam In .....	8,03
3.º Lam Ka Wai .....	7,96



按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年八月十日行政法務司司長的批示確認)

二零零一年八月十三日於行政暨公職局

典試委員會：

主席：Camila de Fátima Fernandes

委員：Angela Santos Campos

莫勵珊

(是項刊登費用為 MOP1,243.00)

## 公告

為填補行政暨公職局人員編制高級資訊技術員職程第一職階一高等級資訊技術員一缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為行政暨公職局之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局之行政暨財政處。

二零零一年八月十三日於行政暨公職局

局長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP832.00)

## 臨時澳門市政局

### 告示

仰眾知悉，市政執委會於二零零一年七月二十日的市政例會上，決議為位於南灣填海區的新街道命名，有關資料如下：

1. 澳門商業大馬路，葡文為 Avenida Comercial de Macau

屬大堂區

由蘇亞利斯博士大馬路起至區華利前地止。

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Agosto de 2001).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 13 de Agosto de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Camila de Fátima Fernandes.

*Vogais:* Angela Santos Campos; e

Mok Lai San.

(Custo desta publicação \$ 1 243,00)

## Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da referida Direcção dos Serviços.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 13 de Agosto de 2001.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

### Edital

Lau Si Io, presidente em exercício, da Câmara Municipal de Macau Provisória, faz público que a Câmara Municipal, na sua sessão de 20 de Julho de 2001, deliberou dar as seguintes nomenclaturas e descrições às novas vias públicas situadas na Zona dos Aterros da Baía da Praia Grande:

1. 澳門商業大馬路 em português Avenida Comercial de Macau

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Doutor Mário Soares e termina na Praça de Jorge Álvares.

2. 西灣湖景大馬路，葡文為 Avenida Panorâmica do Lago Sai Van  
 屬大堂區  
 由南灣圓形地起至媽閣上街止。
3. 南灣湖景大馬路，葡文為 Avenida Panorâmica do Lago Nam Van  
 屬大堂區  
 由立法會前地起至區華利前地止，繞著南灣湖堤岸。
4. 觀光塔街，葡文為 Rua da Torre de Macau  
 屬大堂區  
 由孫逸仙大馬路起至觀光塔前地前的南灣圓形地止。
5. 西灣湖街，葡文為 Rua do Lago Sai Van  
 屬大堂區  
 由立法會前地起至民國大馬路止。
6. 湖畔南街，葡文為 Rua Sul de Entre Lagos  
 屬大堂區  
 由孫逸仙大馬路起至立法會前地前的湖畔西街止。
7. 湖畔西街，葡文為 Rua Oeste de Entre Lagos  
 屬大堂區  
 由立法會前地起至何鴻燊博士大馬路止。
8. 西灣湖巷，葡文為 Travessa do Lago Sai Van  
 屬大堂區  
 由何鴻燊博士大馬路起至西灣湖街止。
9. 南灣湖巷，葡文為 Travessa do Lago Nam Van  
 屬大堂區  
 由南灣湖景大馬路起至何鴻燊博士大馬路止。
10. 觀光塔前地，葡文為 Largo da Torre de Macau  
 屬大堂區  
 位於西灣湖景大馬路，南灣圓形地和海（南灣）之間，澳門觀光塔建於此地。
11. 湖畔前地，葡文為 Praça de Entre Lagos  
 屬大堂區  
 位於孫逸仙大馬路，湖畔南街，立法會前地，四月二十五日
2. 西灣湖景大馬路 em português Avenida Panorâmica do Lago Sai Van  
 Freguesia da Sé  
 Começa na Rotunda da Baía da Praia Grande e termina na Rua de S. Tiago da Barra.
3. 南灣湖景大馬路 em português Avenida Panorâmica do Lago Nam Van  
 Freguesia da Sé  
 Começa na Praça da Assembleia Legislativa e termina na Praça de Jorge Álvares, circundando a orla do Lago Nam Van.
4. 觀光塔街 em português Rua da Torre de Macau  
 Freguesia da Sé  
 Começa na Avenida Dr. Sun Yat-Sen e termina na Rotunda da Baía da Praia Grande, em frente do Largo da Torre de Macau.
5. 西灣湖街 em português Rua do Lago Sai Van  
 Freguesia da Sé  
 Começa na Praça da Assembleia Legislativa e termina na Avenida da República.
6. 湖畔南街 em português Rua Sul de Entre Lagos  
 Freguesia da Sé  
 Começa na Avenida Dr. Sun Yat-Sen e termina na Rua Oeste de Entre Lagos, frente à Praça da Assembleia Legislativa.
7. 湖畔西街 em português Rua Oeste de Entre Lagos  
 Freguesia da Sé  
 Começa na Praça da Assembleia Legislativa e termina na Avenida Doutor Stanley Ho.
8. 西灣湖巷 em português Travessa do Lago Sai Van  
 Freguesia da Sé  
 Começa na Avenida Doutor Stanley Ho e termina na Rua do Lago Sai Van.
9. 南灣湖巷 em português Travessa do Lago Nam Van  
 Freguesia da Sé  
 Começa na Avenida Panorâmica do Lago Nam Van e termina na Avenida Doutor Stanley Ho.
10. 觀光塔前地 em português Largo da Torre de Macau  
 Freguesia da Sé  
 Situa-se entre a Avenida Panorâmica do Lago Sai Van, Rotunda da Baía da Praia Grande e o mar (Baía da Praia Grande). No local encontra-se a Torre de Macau.
11. 湖畔前地 em português Praça de Entre Lagos  
 Freguesia da Sé  
 Situa-se entre a Avenida Dr. Sun Yat-Sen, Rua Sul de Entre Lagos, Praça da Assembleia Legislativa, Rua 25 de Abril e

街和四月二十五日前地之間。現作為停車場之用。

12. 終審法院前地，葡文為 Praça do Tribunal de Última Instância

屬大堂區

位於終審及中級法院大樓，孫逸仙大馬路和南灣湖之間。現作為停車場之用。

為相關效力，本告示連同葡文譯本刊登於《澳門特別行政區公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾週知。

二零零一年八月十三日於臨時澳門市政局

代主席 劉仕堯

(是項刊登費用為 MOP3,530.00)

Praceta 25 de Abril. Este espaço público destina-se a estacionamento.

12. 終審法院前地 em português Praça do Tribunal de Última Instância

Freguesia da Sé

Situa-se entre o Edifício dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias, Avenida Dr. Sun Yat-Sen e o Lago Nam Van. Este espaço público destina-se a estacionamento.

Para os devidos efeitos, este edital, com a respectiva versão portuguesa, é publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 13 de Agosto de 2001.

O Presidente, em exercício, *Lau Si Io*.

(Custo desta publicação \$ 3 530,00)

### 臨時海島市政局

#### 名單

為履行八月二十六日第54/GM/97號，有關對私人及私立實體提供財政資助的批示，臨時海島市政局現公佈二零零一年第二季度獲津貼的名單。

### CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

#### Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem a Câmara Municipal das Ilhas Provisória publicar a lista dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano 2001:

受資助者 Beneficiários de apoios financeiros	目的 Finalidades	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montantes atribuídos
九澳雷鳴道主教紀念學校 Escola D. Luís Versiglia de Ká Ho, Coloane	赴內地參觀學習 Visita de estudo à China.	06/11/2000	\$3,000.00
澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau	澳門粵劇曲藝社團慶回歸暨第八屆交流匯演 Espectáculo de ópera chinesa por ocasião da celebração do retorno de Macau para a R.P. China.	07/01/2000	\$10,000.00
路環信義福利會 Associação de Beneficência «Son I» de Coloane	二零零零年度特別援助津貼 Subsídio específico 2000.	21/07/2000	\$2,000.00
澳門單車總會 Associação de Ciclismo de Macau	第五屆環南中國海自行車大賽 5.º Torneio de Ciclismo à Volta do Mar do Sul da China.	21/11/2000	\$10,000.00
澳門工會聯合總會離島辦事處 Escritório da Zona das Ilhas da Associação Geral dos Operários de Macau	三八婦女節活動 Actividades por ocasião do Dia da Mulher.	27/02/2001	\$5,000.00
氹仔坊眾學校 Escola Fong Chong da Taipa	畢業旅行 Visita de finalistas.	02/03/2001	\$4,000.00
澳門弱智人士服務協會 Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau	捐贈 Donativo.	22/02/2001	\$5,000.00

受資助者 Beneficiários de apoios financeiros	目的 Finalidades	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montantes atribuídos
澳門公職人員協會 Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau	“五一”國際勞動節活動 Actividades por ocasião do Dia Mundial do Trabalhador.	17/04/2001	\$5,000.00
臨時海島市政局職工福利會 Centro Social dos Trabalhadores da CMIP	二零零一年四月福利會活動資助 Apoio a actividades do Centro Social referentes ao mês de Abril de 2001.	23/02/2001	\$6,000.00
離島婦女互助會 Associação de Mútuo Auxílio das Mulheres das Ilhas	母親節活動 Actividades por ocasião do Dia da Mãe.	19/04/2001	\$70,000.00
匯俊青年會 Clube de Juventude Vui Chon	“2001 青蔥環保大行動”活動 Actividades de protecção ambiental promovidas no ano 2001.	16/03/2001	\$4,500.00
澳門弱智人士家長協進會 Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau	捐贈 Donativo.	21/05/2001	\$3,000.00
氹仔街坊廟宇福利會 Associação dos Templos da Ilha da Taipa	北帝誕活動 Festividade de Pak Tai.	08/03/2001	\$200,000.00
澳門婦女聯合會 Associação das Senhoras Democráticas de Macau	兒童節活動 Actividades por ocasião do Dia Mundial da Criança.	15/05/2001	\$10,000.00
路環信義福利會 Associação de Beneficência «Son I» de Coloane	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$1,500.00
路環居民聯誼會 Associação de Moradores de Coloane	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$2,500.00
路環協進體育會 Clube Desportivo «Hip Chon» de Coloane	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$600.00
黑沙村村民會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Hác Sá Chun	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$750.00
離島婦女互助會 Associação de Mútuo Auxílio das Mulheres das Ilhas	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$2,000.00
路環各業工人互助會 Associação de Auxílio Mútuo dos Operários de Coloane	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$1,050.00
路環信英體育會 Clube Desportivo «Son Ieng» de Coloane	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$900.00
路環街坊四廟慈善會 Associação de Beneficência «Quatro Pagodes» de Coloane	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$1,250.00
氹仔小虎俱樂部 Clube Recreativo «Siu Fu» da Taipa	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$900.00
澳門海島市居民群益會 Associação dos Habitantes das Ilhas «Kuan Iek»	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$1,000.00

受資助者 Beneficiários de apoios financeiros	目的 Finalidades	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montantes atribuídos
離島居民互助會 Associação de Auxílio Mútuo das Ilhas	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$1,000.00
氹仔坊眾聯誼會 Associação de Moradores da Taipa	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$1,500.00
氹仔各業工人互助會 Associação de Auxílio Mútuo dos Operários da Taipa	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$250.00
澳門氹仔炮竹工會 Associação de Operários de Fábricas de Panchões de Macau e Taipa	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$250.00
澳門語言學會 Associação da Ciência Linguística de Macau	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$250.00
澳門桃李藝術協會 Associação Artística Tou Lei de Macau	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$250.00
澳門工會聯合總會離島辦事處 Escritório da Zona das Ilhas da Associação Geral dos Operários de Macau	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$1,000.00
澳門大學學生會 University of Macau Students' Union	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$250.00
澳門漁商會 Associação dos Negociantes de Peixe de Coloane	二零零一年度平常援助津貼 Subsídio regular 2001.	27/04/2001	\$250.00
路環街坊四廟慈善會 Associação de Beneficência «Quatro Pagodes» de Coloane	譚公誕活動 Festividade de Tam Kong.	16/03/2001	\$80,000.00
澳門國際婦女會 International Ladies Club of Macau	捐贈 Donativo.	26/02/2001	\$5,000.00
路環信義福利會 Associação de Beneficência «Son I» de Coloane	“四八”行善積福慈善行活動 Marcha caritativa.	17/04/2001	\$12,000.00
氹仔小虎俱樂部 Clube Recreativo «Siu Fu» da Taipa	二零零一年度特別援助津貼 Subsídio específico 2001.	27/04/2001	\$2,000.00
Idalina Carvalho Rego (安哥拉代表 Representante de Angola)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00
Jane Martins (巴西代表 Representante do Brasil)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00
Humberto Évora (佛得角代表 Representante de Cabo Verde)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00
Maria Antónia Lopes Colaço (果阿、達曼和第烏代表 Representante de Goa, Damão, Diu)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00
Filomena Barros (幾內亞比紹代表 Representante de Guiné-Bissau)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00
Dóci Papiaçam di Macau (澳門代表 Representante de Macau)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00

受資助者 Beneficiários de apoios financeiros	目的 Finalidades	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montantes atribuídos
Elizabeth Gutierrez (莫桑比克代表 Representante de Moçambique)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00
Nelson Bandeira (聖多美和普林西比代表 Representante de S.Tomé e Príncipe)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00
Francisco Ly de Sousa Assis Nicolau (東帝汶代表 Representante de Timor)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00
Fernando Cardoso Gomes (葡萄牙代表 Representante de Portugal)	為『葡韻縈繞嘉年華』設置葡語社群之攤位 Preparação das barracas para a Festa da Lusofonia.	17/05/2001	\$8,000.00
莊春來 Chong Chon Loi	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$3,400.00
陸偉強 Lok Wai Keong	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$2,300.00
趙鎮威 Chio Chan Wai	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$1,100.00
葉秋平 Ip Chao Peng	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$400.00
黃金帶 Wong Kam Loi	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$500.00
麥慶堅 Mak Heng Kin	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$1,100.00
陳振南 Chan Chan Nam	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$600.00
何國威 Ho Kuok Wai	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$800.00
鍾禮君 Chon Lai Kuan	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$100.00
馮卓華 Fong Cheok Wa	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$100.00
陳光忠 Chan Kuong Chong	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$300.00
羅麗妍 Lo Lai In	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$300.00
馮海英 Fong Hoi Ieng	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$200.00
馮家慧 Fong Ka Wai	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$200.00
彭玉勝 Pang Lok Seng	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$100.00
盧燦基 Lou Chan Kei	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$100.00
陳偉鵬 Chan Wai Pang	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$100.00
陳偉明 Chan Wai Meng	頒發“千禧海島展新姿攝影展”獲獎作品獎金 Prémio para o Concurso de Fotografias das Ilhas.	31/01/2001	\$300.00

二零零一年八月六日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

(是項刊登費用為 MOP8,123.00)

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisoria, aos 6 de Agosto de 2001.

O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 8 123,00)

## 經濟局

### 名單

經濟局為填補人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員一缺，經於二零零一年五月九日第十九期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：分

麗霞柯 ..... 9.00

按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年八月七日經濟財政司司長的批示確認)

二零零一年八月十三日於經濟局

典試委員會：

主席：戴建業

正選委員：陳錦燕

羅佩基

(是項刊登費用為 MOP1,292.00)

經濟局為填補人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員四缺，經於二零零一年五月九日第十九期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：分

1.º 蔡潔 ..... 8.32

2.º 鄭信昌 ..... 8.30

3.º 鄭蘊琪 ..... 7.21

4.º 梁美芳 ..... 7.18

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 9 de Maio de 2001:

*Candidato aprovado:* valores

Lai Ha Ho César ..... 9,00

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Agosto de 2001).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 13 de Agosto de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Tai Kin Ip.

*Vogais efectivas:* Chan Kam In; e

Lo Pui Kei.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 9 de Maio de 2001:

*Candidatos aprovados:* valores

1.º Choi Kit ..... 8,32

2.º Kong Son Cheong ..... 8,30

3.º Tchiang Van Kei ..... 7,21

4.º Leong Mei Fong ..... 7,18

按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年八月七日經濟財政司司長的批示確認)

二零零一年八月十三日於經濟局

典試委員會：

主席：戴建業

正選委員：Cristina Gomes Pinto Morais

劉傑麟

(是項刊登費用為 MOP1,253.00)

## 公 告

為填補經濟局人員編制之第一職階首席高級技術員二缺，經於二零零一年七月十八日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考通告的公告。現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟局行政暨財政處大堂。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零一年八月十日於經濟局

代局長 羅銳榮

(是項刊登費用為 MOP910.00)

## 財 政 局

### 澳 門 財 稅 廳

#### 佈 告

#### 關於職業稅事宜

按照二月二十五日第 2/78/M 號法律核准之職業稅章程第二十三條第一款之規定，茲特佈告，關於本廳已核定有關第一組

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Agosto de 2001).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 13 de Agosto de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Tai Kin Ip.

*Vogais efectivos:* Cristina Gomes Pinto Morais; e

Lau Kit Lon.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

## Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 18 de Julho de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 10 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU

#### Edital

#### *Imposto profissional*

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber que, de harmonia com o disposto no artigo 23.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela



(散工及僱員)及第二組(自由及專門職業)納稅人可課稅收益，存於本廳，截至八月三十一日止，於辦公時間內供有關納稅人到閱；倘發現核定有不正確時，根據該章程第七十九條第二款之規定，得截至上述日期提出申駁。

申駁是以請求書一式兩份繕寫，正本上之簽名須經認證。

茲將本佈告多繕數張，張貼於慣常之告示處，並刊登於中、葡文主要報章及《澳門特別行政區公報》。此佈

二零零一年八月三日於澳門財稅廳

財稅廳廳長 容光亮

本件經由財政局局長艾衛立核閱

(是項刊登費用為 MOP1,370.00)

## 勞工暨就業局

### 名單

為填補勞工暨就業局人員編制專業技術人員組別特級督察第一職階一缺，以審查文件及有限制方式進行普通晉升開考，其開考公告已刊登於二零零一年五月二十三日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組內。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人： 分

Mário de Sousa Siqueira ..... 7.02

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作日內提起上訴。

(經經濟財政司司長於二零零一年八月十三日的批示確認)

二零零一年八月六日於勞工暨就業局

典試委員會：

主席：代副局長 黃志雄

委員：廳長 Raimundo Vizeu Bento

處長 趙寶珠

(是項刊登費用為 MOP1,312.00)

Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, que na Repartição de Finanças de Macau, até ao dia 31 de Agosto próximo e durante as horas de expediente, o rendimento colectável apurado relativamente aos contribuintes do 1.º grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º grupo (profissões liberais e técnicas), estará patente ao exame dos respectivos contribuintes porventura existente na sua fixação, de acordo com o estabelecido no artigo 79.º, n.º 2, do mesmo Regulamento.

As reclamações serão deduzidas por meio de petição, em duplicado, sendo a assinatura reconhecida no original.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados nos jornais chineses e portugueses, sendo reproduzido no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Repartição de Finanças de Macau, aos 3 de Agosto de 2001.

O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*.

Visto. — O Director dos Serviços de Finanças, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 1 370,00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, II Série de 23 de Maio de 2001:

Candidato aprovado: valores

Mário de Sousa Siqueira ..... 7,02

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Agosto de 2001).

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 6 de Agosto de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Wong Chi Hong, subdirector, substituto.

*Vogais:* Raimundo Vizeu Bento, chefe de departamento; e

Chio Pou Chu, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 312,00)

## 公告

本局為填補人員編制一高等級技術員組別第一職階七缺，經於二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審查、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告，現根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，把准考人臨時名單張貼於嘉露米耶圓形地政府大廈勞工暨就業局行政暨財政處，以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零一年八月十日於勞工暨就業局

代局長 Noémia Maria de Fátima Lameiras

(是項刊登費用為 MOP861.00)

為填補本局人員編制專業技術員組別第一職階一等技術輔導員四缺，本局以文件審閱，有限制方式進行一般晉升開考，該開考公告已刊於二零零一年七月十八日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組，現根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，把准考人臨時名單張貼於嘉露米耶圓形地政府大廈勞工暨就業局行政暨財政處，以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零一年八月十四日於勞工暨就業局

代局長 Noémia Maria de Fátima Lameiras 副局長

(是項刊登費用為 MOP881.00)

## Anúncios

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 10 de Agosto de 2001.

A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*.

(Custo desta publicação \$ 861,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, 3.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 18 de Julho de 2001.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 14 de Agosto de 2001.

A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*, subdirectora.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

澳門金融管理局  
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

資產負債分析表

Sinopse dos valores activos e passivos

(於三月十一日第 14/96/M 號法令核准之澳門金融管理局通則第二十條第六款)

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)

於二零零一年六月三十日

Em 30 de Junho de 2001

澳門幣  
(Patacas)

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO	
外匯儲備	Reservas cambiais	澳門幣負債	Responsabilidades em patacas
			35.779.949.050,00
黃金及白銀	Ouro e prata	金融機構存款	Depósitos de instituições de crédito monetárias
銀行結存	Depósitos e contas correntes	本地區存款	Depósitos do Território
海外債券	Títulos de crédito	負債證明書	Títulos de garantia da emissão fiduciária
特別投資組合	Fundos discricionários	金融票據	Títulos de intervenção no mercado monetário
其它	Outras	其它	Outras responsabilidades
			10.767.766.741,27
本地區放款及其它投資	Crédito interno e outras aplicações	外幣負債	Responsabilidades em moeda externa
			83.278,40
流通硬幣	Moeda metálica de troco	對本澳居民或機構	Para com residentes no Território
紀念硬幣	Moeda metálica comemorativa	對外地居民或機構	Para com residentes no exterior
其它澳門幣投資	Outras aplicações em patacas	其它負債	Outros valores passivos
外幣投資	Aplicações em moeda externa		9.508.792,24
其它資產	Outros valores activos	暫記帳項	Operações diversas a regularizar
		其它帳項	Outras contas
			9.508.792,24
		資本儲備	Reservas patrimoniais
		資本滾存	Dotação patrimonial
			2.772.452.673,83
			1.463.980.859,33

## 資產帳戶 ACTIVO

## 負債帳戶 PASSIVO

資產總計	Total do activo	38.561.993.794,47	負債總計	Total do passivo	38.561.993.794,47
			一般風險準備金	Provisões para riscos gerais	1.085.024.583,70
			盈餘	Resultado do exercício	223.447.230,80

## 財務處

O Departamento Financeiro

*Lei Choi Ho, Hilda*

## 行政委員會

Pel'O Conselho de Administração

*Anselmo Teng**António José Félix Pontes**Luís Manuel Bastos Quintaneiro**António Maria Ho**Rufino de Fátima Ramos*

(是項刊登費用為 MOP3,210.00)

(Custo desta publicação \$ 3 210,00)

## 衛生局

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## 通告

## Aviso

按照本人二零零一年八月十日之批示，下列人士被委任為黃范銘醫生、許正偉醫生及黃立正又名黃立華醫生血液科/血液免疫治療科總評核試（第 8/99/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員

主席：血液科醫院主任醫生 David Tavares Lopes 醫生

正選委員：血液科醫院主治醫生 陳迺志醫生

血液科醫院主治醫生 翁家紅醫生

候補委員：血液科醫院主治醫生 許萍醫生

血液科醫院主治醫生 馮少明醫生

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室

日期：二零零一年九月十二、十三及十四日

二零零一年八月十四日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 MOP1,184.00)

Por despacho do signatário, de 10 de Agosto de 2001, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em hematologia/imuno-hemoterapia, dos drs. Wong Fan Meng, Hui Cheng Vai e Wong Lap Cheng (Decreto-Lei n.º 8/99/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

*Presidente:* Dr. David Tavares Lopes, chefe de serviço hospitalar de hematologia.

*Vogais efectivos:* Dr. Chan Nai Chi, assistente hospitalar de hematologia; e

Dra. Yung Ka Hung, assistente hospitalar de hematologia.

*Vogais suplentes:* Dra. Hui Ping, assistente hospitalar de hematologia; e

Dr. Fung Siu Ming, assistente hospitalar de hematologia.

Dias: 12, 13 e 14 de Setembro de 2001.

Local: sala de reuniões do 5.º piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Serviços de Saúde, aos 14 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

## 教育暨青年局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
E JUVENTUDE

## 公告

## Anúncio

澳門教育暨青年局為填補人員編制內高級技術員組別第一職階二等高級技術員（法律範疇）兩缺，經於二零零一年六月六日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。

Do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 23, II Série, de 6 de Junho de 2001.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，報考人確定名單已張貼於南灣大馬路 926 號一樓教育暨青年局人事處，以供參閱。

Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a lista definitiva dos candidatos encontra-se afixada na Divisão de Gestão de Pessoal da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 1.º andar, a fim de ser consultada.

二零零一年八月十三日於教育暨青年局

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 13 de Agosto de 2001.

局長 韋思理

O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

(是項刊登費用為 MOP959.00)

(Custo desta publicação \$ 959,00)

## 土地工務運輸局

## 名單

按照運輸工務司司長二零零一年七月四日之批示，經二零零一年七月十一日第二十八期第二組《澳門特別行政區公報》刊登之公告，有關填補土地工務運輸局人員編制資訊技術員職程第一職階一等資訊技術員二缺的以審查文件及一般限制性晉升考試，應考人評核名單如下：

合格應考人：	分
1.º 曾寶明 .....	8.29
2.º 張日榮 .....	8.16

(於二零零一年八月十四日經運輸工務司司長批示確認)

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內就最後評核名單提出上訴。

二零零一年八月十三日於土地工務運輸局

典試委員會：

主席：李永光

正選委員：馬淑娟

翁家敏

(是項刊登費用為 MOP1,390.00)

按照運輸工務司司長二零零一年七月四日之批示，經二零零一年七月十一日第二十八期第二組《澳門特別行政區公報》刊登之公告，有關填補土地工務運輸局人員編制資訊督導員職程第一職階一等資訊督導員一缺的以審查文件及一般限制性晉升考試，應考人評核名單如下：

合格之應考人：	分
何惠玲 .....	7.06

(於二零零一年八月十四日經運輸工務司司長批示確認)

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, datado de 4 de Julho de 2001, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chang Pou Meng .....	8,29
2.º Cheong Iat Veng .....	8,16

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Agosto de 2001).

Nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso da lista de classificação final, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 13 de Agosto de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Lei Weng Kuong.

*Vogais efectivos:* Ma Sok Kun aliás Ma Man Na; e

Iong Ka Man.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, datado de 4 de Julho de 2001, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Ho Wai Leng .....	7,06

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Agosto de 2001).

Nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o concorrente pode in-

六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內就最後評核名單提出上訴。

二零零一年八月十三日於土地工務運輸局

典試委員會：

主席：李永光

正選委員：馬淑娟

翁家敏

(是項刊登費用為 MOP1,243.00)

按照運輸工務司司長二零零一年七月四日之批示，經二零零一年七月十一日第二十八期第二組《澳門特別行政區公報》刊登之公告，有關填補土地工務運輸局人員編制資訊助理技術員職程第一職階一等資訊助理技術員一缺的以審查文件及一般限制性晉升考試，應考人評核名單如下：

合格之應考人：分

歐天石 ..... 6.81

(於二零零一年八月十四日經運輸工務司司長批示確認)

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內就最後評核名單提出上訴。

二零零一年八月十三日於土地工務運輸局

典試委員會：

主席：李永光

正選委員：曾寶明

張日榮

(是項刊登費用為 MOP1,194.00)

## 公告

### 新政府船塢工程 公開招標競投

1. 招標方式：公開招標。
2. 施工地點：筷子基南灣。
3. 承攬工程目的：於筷子基南灣興建新政府船塢。

terpor recurso da lista de classificação final, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 13 de Agosto de 2001.

O Júri:

Presidente: Lei Weng Kuong.

Vogais efectivos: Ma Sok Kun aliás Ma Man Na; e

Iong Ka Man.

(Custo desta publicação \$ 1 243,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, datado de 4 de Julho de 2001, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

Candidato aprovado: valores

Au Tin Seak ..... 6,81

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Agosto de 2001).

Nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o concorrente pode interpor recurso da lista de classificação final, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 13 de Agosto de 2001.

O Júri:

Presidente: Lei Weng Kuong.

Vogais efectivos: Chang Pou Meng; e

Cheong Iat Veng.

(Custo desta publicação \$ 1 194,00)

## Anúncio

### Concurso público para arrematação da empreitada «Novas instalações das Oficinas Navais»

1. Modalidade de concurso: concurso público.
2. Local de execução da obra: Bacia Sul do Patane.
3. Objecto da empreitada: construção das novas instalações das Oficinas Navais na Bacia Sul do Patane.

4. 標書的有效期：標書的有效期為90日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。

5. 承攬類型：以系列價金承攬。

6. 臨時擔保：澳門幣\$ 2,300,000.00，以現金存款或以法定銀行擔保或保險擔保提供。

7. 確定擔保：判予工程總金額的百分之五(為擔保合同之履行，須從承攬人收到之每次部分支付中扣除5%，作為已提供之確定擔保之追加)。

8. 底價：不設底價。

9. 參加條件：在土地工務運輸局內有施工註冊者。

10. 交標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大樓地下，土地工務運輸局文件處理科。

截止日期及時間：二零零一年九月二十四日(星期一)下午五時正。

11. 公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大樓，土地工務運輸局四樓會議室。

日期及時間：二零零一年九月二十五日(星期二)約上午十時。

為了第74/99/M號法令第八十條款所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

12. 查閱案卷地點，日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大樓，土地工務運輸局三樓公共建築廳。於本局會計科可取得公開招標案卷副本，每份為澳門幣壹仟叁佰元。

時間：辦公時間內。

13. 評標標準及其所佔之比重：

——合理造價60%

——合理工期5%

——材料25%

——同類型之施工經驗10%

14. 附加的說明文件：由二零零一年八月二十二日至截標日

4. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de 90 dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no programa de concurso.

5. Tipo de empreitada: a empreitada é por série de preços.

6. Caução provisória: MOP 2 300 000,00, a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro de caução aprovado nos termos legais.

7. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação (Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, em reforço da caução definitiva prestada).

8. Preço base: não há.

9. Condições de admissão: inscrição na DSSOPT na modalidade de execução de obras.

10. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

*Local:* secretaria da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c;

*Dia e hora limite:* dia 24 de Setembro de 2001 (Segunda-feira), às 17,00 horas.

11. Local, dia e hora do acto público:

*Local:* sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar;

*Dia e hora:* dia 25 de Setembro de 2001 (Terça-feira), pelas 10,00 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

12. Local, dia e hora para exame do processo:

*Local:* sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 3.º andar, Departamento de Edificações Públicas;

No local acima referido poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso ao preço de MOP 1 300,00 (mil trezentas patacas), por exemplar.

*Horário:* horário de expediente.

13. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

— Preço razoável 60%;

— Prazo de execução razoável 5%;

— Material 25%;

— Experiência em obras semelhantes 10%.

14. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Edificações Públicas da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício



止，投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大樓三字樓土地工務運輸局公共建築廳，以了解有否附加之說明文件。

二零零一年八月十六日於土地工務運輸局

局長 賈利安

(是項刊登費用為 MOP3,090.00)

cio CEM, n.ºs 32-36, 3.º andar, a partir de 22 de Agosto de 2001 (inclusive) e até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 16 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 3 090,00)

## 港務局

### 公告

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，現把填補本局人員編制內專業技術員組別第一職階特級海上交通控制員一缺，以通過文件審閱、有限制的方式為本局之公務員進行一般晉升開考的臨時名單張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政暨管理廳/行政處/人事科。有關通告已公佈於二零零一年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款規定，該名單被視為確定名單。

二零零一年八月十五日於港務局

代局長 黃錦輝

(是項刊登費用為 MOP1,135.00)

## 地球物理暨氣象局

### 名單

地球物理暨氣象局為填補人員編制內資訊督導員職程之第一職階首席資訊督導員二空缺，經於二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的開考公告。現公布應考人評核成績如下：

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de controlador de tráfego marítimo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, aos 15 de Agosto de 2001.

O Director, substituto, *Vong Kam Fai*.

(Custo desta publicação \$ 1 135,00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por anúncio do aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

合格應考人：	分
1.º 林紫茵 .....	7.47
2.º 梁浩東 .....	7.33

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年八月八日運輸工務司司長的批示確認)

二零零一年八月十三日於地球物理暨氣象局

典試委員會：

主席：陳鴻傑

委員：顧問資訊高級技術員 林國揚

一等資訊技術員 潘淑潔

(是項刊登費用為 MOP1,546.00)

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lam Chi Ian .....	7,47
2.º Leung Hou Tong .....	7,33

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Agosto de 2001).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 13 de Agosto de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Chan Hong Kit, chefe da Divisão de Informática.

*Vogais:* Lam Kuok Ieong, técnico superior de informática assessor; e

Poon Suk Kit, técnico de informática de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 546,00)

## 房屋局

### 公告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本局人員編制下列空缺，以文件審閱，有限制方式進行一般晉升開考，報考人臨時名單張貼於水坑尾街一百六十二號公共行政大樓十四樓房屋局財政暨財產管理廳入口處。其招考通告已公布於二零零一年八月一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組內：

第一職階二等文員二缺；

第一職階一等社會工作助理技術員三缺；

第一職階一等技術監督員五缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零一年八月十七日於房屋局

代局長 何佩華

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Anúncio

Torna-se público que se encontram afixadas, no Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial do Instituto de Habitação, sito na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 14.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Instituto, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 31, II Série, de 1 de Agosto de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão;

Três lugares de técnico auxiliar de serviço social de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Cinco lugares de fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

As referidas listas são consideradas definitivas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Instituto de Habitação, aos 17 de Agosto de 2001.

A Presidente do Instituto, substituta, *Ho Pui Va*.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

## 澳門海島扶輪社

Certifico, para efeitos de publicação, que, por instrumento arquivado, neste Cartório, desde dezasseis de Agosto de dois mil e um, sob o número vinte e um do maço número um, foi constituída a associação “澳門海島扶輪社”, cujos estatutos com o seguinte teor:

### 『澳門海島扶輪社』章程

#### 第一條

(名稱及住所)

(一) 本社定名為『澳門海島扶輪社』，葡文名稱為“Clube Rotário das Ilhas de Macau”，英文名稱為“Rotary Club of Macau Islands”；以下簡稱「本社」，受本章程及澳門現行有關法律，尤其是一九九九年八月三日之法律第 2/99/M 號及《民法典》有關之規定所管轄。

(二) 本社之住所設於澳門高士德大馬路 21 號新豪大廈三樓 A 座。經理事會決議，住所得遷往澳門任何地方。

#### 第二條

(宗旨及存續期)

(一) 本社為非牟利組織，其宗旨乃遵照「國際扶輪」之精神及使命，在於鼓勵並培養以服務之理想為可貴事業之基礎，尤其著重鼓勵與培養：

1. 藉增廣相識為擴展服務之機會；
2. 在各種事業及專業中，提高道德之標準；認識一切有益於社會的職業之價值；及每一扶輪社員應尊重其本身之職業，藉以服務社會；
3. 每一社員能以服務之理想應用於其個人、事業，及社會之生活；
4. 透過結合具有服務之理想之各種事業及專業人士，以世界性之聯誼，增進國際間之瞭解、親善與和平。

(二) 本社為永久性之社團，從註冊成立之日起開始運作。

#### 第三條

(財政來源)

(一) 本社財政來源包括社員所繳交之社費及月費，社員定期或非定期性之捐獻，以及將來屬本社資產有關之任何收益；

(二) 本社得接受政府、機構、社團及各界人士捐獻及資助，但該等捐獻及資助不得附帶任何與本社宗旨不符的條件。

#### 第四條

(社員資格)

(一) 只要認同本社宗旨並遵守本社章程及內部規章者均可申請入社。一般社員之加入，應由一位社員推薦，以書面形式向理事會申請，而理事會有自由及有權決定接納與否。

(二) 社員分為一般社員及榮譽社員：

1. 一般社員須按規定繳交社費及月費；
2. 榮譽社員得經本社邀請加入。

#### 第五條

(社員權利及義務)

本社社員享有法定之各項權利及義務。

#### 第六條

(組織架構)

(一) 本社之組織為：

1. 社員大會；
2. 理事會；
3. 監事會。

(二) 上述各組織成員之職務不得同時兼任，每屆任期為壹年，由會員大會從具有投票權之社員中選出，並可連選連任。

(三) 以上及各機關之組成、權限、會議召集及運作，除按照澳門現行《民法典》有關之規定外，將由本社之內部規章訂定。

#### 第七條

(內部規章)

本社得採用經理事會建議，並由會員大會通過之內部規章，其內容及制度在不違反澳門現行有關法律、法規之原則，均按照「國際扶輪社」之內部規章及制度。

#### 第八條

(本社責任之承擔)

本社一切責任之承擔，包括法庭內外，除理事會另有決議外，均由當屆社長、財政及秘書當中任何兩位聯名簽署方為有效，但一般之文書交收則只須任何一位理事簽署。

#### 第九條

(社徽)

本社得使用社徽，其式樣將由會員大會通過及公佈。

#### 第十條

(其他)

本章程未有列明之事項將按澳門現行之有關法律規定。

私人公證員 石立炘

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Agosto de dois mil e um. — O Notário, *Paulino Comandante*.

(是項刊登費用為 MOP1,800.00)

(Custo desta publicação \$ 1 800,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

## 浩陽青年會

Certifico, para efeitos de publicação, que, por instrumento arquivado, neste Cartório, desde dezasseis de Agosto de dois mil e um, sob o número vinte e dois do maço um, foi constituída a associação “浩陽青年會”, cujos estatutos com o seguinte teor:

## 『浩陽青年會』章程

第一章  
總則

## 第一條

(名稱及會址)

(一) 本會定名為“浩陽青年會”，葡文名稱為“Associação dos Jovens Hou Ieong”，英文名稱為“Hou Ieong Youth Club”；以下簡稱「本會」。受本章程及澳門現行有關法律，尤其是一九九九年八月三日之法律第2/99/M號及《民法典》有關之規定所管轄。

(二) 本會之會址設於澳門雀仔園崗陵街15號地下。經理事會決議，會址得遷往澳門任何地方。

## 第二條

(宗旨及存續期)

(一) 本會為非牟利組織，宗旨為協助年青人建立正確的人生觀，以積極的態度面對未來，發揮所長，投入社會，培養完美人格，以貢獻澳門為己任。

(二) 本會為永久性之社團，從註冊成立之日起開始運作。

## 第二章

## 會員

## 第三條

(會員資格)

(一) 只要認同本會宗旨及遵守本會章程者均可申請入會。有關之申請，應以書面形式向理事會提交，而理事會有自由及有權決定接納與否。

(二) 本會可邀請傑出人士為榮譽會長及顧問，該等人士將不會直接參與本會之行政及管理等事務。

## 第四條

(會員權利)

本會會員享有法定之各項權利，如：

- (一) 出席會員大會；
- (二) 選舉權及被選舉權；
- (三) 參與本會所舉辦之各項活動；
- (四) 退會權。

## 第五條

(會員義務)

本會會員得遵守下列之各項義務：

(一) 遵守本會章程及各項內部規章及規則，服從會員大會及理事會之決議；

(二) 維護本會聲譽及權益；

(三) 積極參與及支持會務工作及活動；

(四) 按時繳交由理事會所訂定之會費。

## 第六條

(會員資格之中止及喪失)

(一) 會員自願退會者，須以書面形式向理事會申請；

(二) 凡拖欠會費超過兩年者，其會員資格將自動中止；對於能否保持有關會員之會籍，經理事會建議後，由會員大會作出最後的決定；

(三) 違反本會章程、內部規章、決議或損害本會聲譽、利益之會員，將由理事會決定及作出適當的處分；情況嚴重者可由理事會提議，經會員大會通過，將有關會員開除出會。

## 第三章

## 組織架構

## 第七條

(本會組織)

(一) 本會之組織為：

1. 會員大會；
2. 理事會；
3. 監事會。

(二) 上述各組織人員之職務，除按第十一條第(一)款之規定外，不得同時兼任，每屆之任期為三年，由會員大會從具有投票權之會員中選出，並可連選連任。

## 第八條

(會員大會)

(一) 會員大會是本會最高權力機關，由全體會員所組成；

(二) 會員大會由大會主席團負責，其中設一位大會主席，一位副主席及一位秘書；

(三) 大會主席之主要職責為召集及主持大會，如主席出缺，則由副主席接替。

## 第九條

(會員大會職責)

會員大會除擁有法律所賦予之職權外，倘負責：

- (一) 制定和修改本會章程；

(二) 選舉和罷免本會各機關成員之職務；

(三) 審議及通過理事會和監事會所提交之年度工作報告、財務報告及意見書；

(四) 通過本會的政策、活動方針及對其它重大問題作出決定；

(五) 通過邀請傑出人士為榮譽會長、榮譽顧問及顧問；

(六) 在會員紀律處分及開除會籍之問題上具最高決策權。

## 第十條

(會員大會會議)

會員大會分為平常會員大會和特別會員大會：

(一) 平常會員大會每年第一季內召開一次，並最少八天前以掛號信件或簽收之方式通知會員；

特別會員大會得由理事會、監事會或不少於三分之一會員請求召開，但必須以書面說明召開大會之目的及欲討論之事項；

(二) 經第一次召集，應最少有一半會員出席，會員大會方可召開及決議；

(三) 於第一次召集開會時，如出席會員不足上述之法定人數，大會得於半小時後經第二次召集後舉行，屆時無論出席會員人數多少，大會都可以合法及有效地進行決議；

(四) 會員大會的一般決議，以超過出席者之半數之票通過；

(五) 修改會章、開除會員須經理事會通過後向大會提案，再經出席大會會員的四分之三大多數決議通過；

(六) 罷免應屆機關成員之職務，須由出席大會四分之三大多數票通過。

## 第十一條

(會長及副會長)

(一) 本會設會長一名及副會長若干名，本會會長由理事長同時兼任，副會長則由副理事長同時兼任；

(二) 會長對外代表本會，會長出缺時，由副會長順序代表。

## 第十二條

(理事會)

理事會是本會的管理及執行機關，由五至二十九名奇數成員組成，其中設理事長一名，副理事長若干名，其餘各理事之職務由理事會決議指定。

第十三條  
(理事會之職責)

理事會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

- (一) 制定本會的政策及活動方針，並提交會員大會審核通過；
- (二) 執行會員大會之決議及維持本會的會務及各項活動；
- (三) 委任發言人，代表本會對外發言；
- (四) 按會務之發展及需要，設立各專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關之負責人；
- (五) 每年向會員大會提交會務報告、賬目和監事會交來之意見書；
- (六) 草擬各項內部規章及規則，並提交會員大會審核通過；
- (七) 審批入會申請；
- (八) 要求召開會員大會；
- (九) 制定會員之會費；
- (十) 行使本章程第六條第(三)款之處分權。

第十四條  
(理事會之會議)

(一) 理事會會議定期召開，會期由理事會按會務之需要自行訂定；並由理事長召集或應三分之一以上之理事請求而召開；

(二) 理事會會議須有過半數之成員出席方可決議；其決議是經出席者之簡單多數票通過，在票數相等時，理事長除本身之票外，還可加投決定性的一票。

第十五條  
(本會責任之承擔)

(一) 本會一切責任之承擔，包括法庭內外，均由理事長或其授權人以及任何一位理事聯名簽署方為有效。但一般之文書交收則只須任何一位理事簽署。

(二) 只有會長或經理事會委任的發言人方可以本會名義對外發言。

第十六條  
(監事會)

(一) 監事會由三人至七人組成，但必須是單數，其中設一位監事長；

(二) 監事會按法律所賦予之職權，負責監察本會之運作及理事會之工作，對

本會財產及賬目進行監察及對理事會之報告提供意見；

(三) 監事會成員得列席理事會議，但無決議投票權；

(四) 監事會不可以本會名義對外發言。

第十七條  
(財政來源)

(一) 本會的收入包括會員之會費，來自本會所舉辦之各項活動的收入和收益，以及將來屬本會資產有關之任何收益；

(二) 本會得接受政府、機構及各界人士捐獻及資助，但該等捐獻及資助不得附帶任何與本會宗旨不符的條件。

第十八條  
(支出)

本會之一切支出，包括日常及舉辦活動之開支，必須經理事會通過確認，並由本會之收入所負擔。

第四章  
附則

第十九條  
(章程之解釋權)

(一) 理事會對本章程在執行方面所出現之疑問具有解釋權，但有關之決定須由下一屆會員大會追認。

(二) 本章程如有未盡善之處，得按有關法律之規定，經理事會建議，交由會員大會通過進行修改。

第二十條  
(籌委會)

(一) 本會之創會會員組成籌委會，除負責辦理本會之法定註冊手續外，還負責本會之管理及運作，直至召開首屆會員大會及選出第一屆各機關成員為止；

(二) 籌委會在履行上述(一)項內所指之職務期間，一切有關與本會責任承擔之行為及文件，須經籌委會兩名成員聯名簽署方為有效；

(三) 本會之創會會員即籌委會成員為：

- a) 阮文銓 (Yuen Man Chuen) ；
- b) 吳秀慧 (Ung Sao Wai) ；
- c) 洪旺海 (Hong Vong Hoi) 。

第二十一條  
(會徽)

本會得使用會徽，其式樣將由會員大會通過及公佈。

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Agosto de dois mil e um. — O Notário, *Paulino Comandante*.

(是項刊登費用為 MOP3,993.00)  
(Custo desta publicação \$ 3 993,00)

私人公證員  
CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

證明書  
CERTIFICADO

**Associação de Cardiologia de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura do dia trinta e um de Julho de dois mil e um, exarada a folhas trinta e um, do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação «Associação de Cardiologia de Macau», fotocópia em anexo:

*Artigo primeiro*

A associação adopta a denominação «Associação de Cardiologia de Macau», em chinês «澳門心臟學會» e em inglês «Macau Cardiology Association», a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em Macau.

*Artigo segundo*

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua do Campo, n.º 15-25, edifício «Ngan Fai», 17.º andar «C».

*Artigo terceiro*

A Associação tem por finalidades:

a) Fomentar e desenvolver cursos de formação profissional, estudos, seminários e conferências sobre a profissão e actividade de cardiologia;

b) Estimular o intercâmbio de conhecimentos, a troca de experiências e de técnicas entre os profissionais de cardiologia; e

c) Incrementar, estreitar e aprofundar laços de cooperação e de amizade com associações ou entidades suas congéneres chinesas ou de outras nacionalidades, de Macau e de outros países e regiões.

*Artigo quarto*

Podem ser admitidos como sócios, todos os médicos, operadores e técnicos de cardiologia e de outras especialidades que com ela se connexionem.

*Um.* A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo interessado, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

*Dois.* A Associação tem associados efectivos, honorários e de mérito que serão admitidos nos termos do regulamento a aprovar pela Direcção.

*Artigo quinto*

São direitos dos sócios:

- a) Eleger e serem eleitos para qualquer cargo da Associação;
- b) Participar nas assembleias gerais;
- c) Requerer a convocação das reuniões extraordinárias da Assembleia Geral;
- d) Participar em todas as actividades organizadas pela Associação; e
- e) Gozar de todos os benefícios concedidos pela Associação.

*Artigo sexto*

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Pagar pontualmente a quota anual; e
- c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

*Artigo sétimo*

São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

*Um.* Os membros dos órgãos da Associação são eleitos em Assembleia Geral, tendo o respectivo mandato a duração de três anos, sendo permitida a sua reeleição.

*Artigo oitavo*

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados, no pleno gozo dos seus direitos.

*Artigo nono*

Compete à Assembleia Geral:

- a) Orientar superiormente e definir as actividades da Associação;
- b) Aprovar a alteração dos Estatutos da Associação;

c) Aprovar o balanço, relatório e contas anuais; e

d) Eleger e destituir a sua Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal.

*Artigo décimo*

A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano.

*Um.* A Assembleia Geral reúne extraordinariamente:

- a) Por convocação do seu presidente; e
- b) A requerimento da Direcção e do Conselho Fiscal.

*Artigo décimo primeiro*

A Assembleia Geral funcionará à hora marcada na convocatória, com a maioria dos associados ou decorridos trinta minutos, com qualquer número de associados presentes.

*Um.* Se a Assembleia Geral tiver sido convocada a pedido dos associados, é necessária a presença de um número igual ou superior ao número de associados que subscrever aquela petição.

*Artigo décimo segundo*

As reuniões da Assembleia Geral são presididas por uma Mesa, constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

*Artigo décimo terceiro*

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

*Artigo décimo quarto*

Compete à Direcção:

- a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, de acordo com as orientações da Assembleia Geral;
- b) Admitir os associados;
- c) Elaborar o relatório anual e as contas referentes ao mesmo;
- d) Constituir mandatários da Associação; e
- e) Fixar o montante da jóia inicial e da quota anual.

*Artigo décimo quinto*

A Associação será representada, em juízo ou fora dele, pelo presidente da Direcção.

*Um.* Na ausência ou impedimento do presidente, este será substituído pelo vice-presidente.

*Artigo décimo sexto*

O Conselho Fiscal é formado por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

*Artigo décimo sétimo*

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e as contas da Associação; e
- c) Exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas.

*Artigo décimo oitavo*

Constituem receitas da Associação todos os rendimentos que a qualquer título lhe sejam atribuídos ou a que venha a ter direito e, designadamente, as quotas, jóias, subsídios e donativos.

*Artigo décimo nono*

A Associação usará como distintivo o que consta no desenho anexo.

Adverti os outorgantes de que o acto de constituição só produzirá efeitos perante terceiros após publicação dos estatutos em *Boletim Oficial*.

Fiz aos outorgantes em voz alta e na presença de todos a leitura e explicação do conteúdo desta escritura.



(o "♥" desenhado neste logotipo é a vermelho)  
(上述圖中的心形圖形“♥”是紅色)

私人公證員 李奕豪

Cartório Privado, em Macau, um de Agosto de dois mil e um. — O Notário, *Pedro Leal*.

(是項刊登費用為 MOP2,525.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 525,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

證明書

CERTIFICADO

**Associação de Amizade Macau - Timor**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Agosto de dois mil e um, lavrada a folhas vinte e nove e seguintes do livro número sessenta, deste Cartório,

foi constituída entre Agostinho Pereira Martins, Fernando Alberto de Oliveira Neves e Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos constam do articulado em anexo.

### Denominação, sede e delegações

#### Artigo primeiro

*Um.* A associação denomina-se «Associação de Amizade Macau-Timor», em chinês 《澳門·帝汶友誼協會》 e em inglês «Association Friendship Macau-Timor», e tem a sua sede em Macau, na Rua Central n.º 10E, 2.º andar, letra «D», a qual poderá ser alterada por deliberação da assembleia geral.

*Dois.* A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, dotada de personalidade jurídica e que se rege pelos presentes Estatutos e, em tudo o que neles for omissivo, pela legislação de Macau.

*Três.* A Associação é uma entidade sem fins lucrativos.

*Quatro.* A Associação pode constituir delegações.

### Dos fins sociais

#### Artigo segundo

*Um.* A Associação de Amizade Macau-Timor tem os seguintes fins sociais:

a) Promover a colaboração de pessoas singulares ou colectivas que se encontrem ligadas às Comunidades Macaenses e Timorenses; e

b) Fazer a divulgação e promoção dos valores culturais, históricos, sociais e económicos das Comunidades Macaense e Timorense, para desenvolver o intercâmbio e formação, entre outras, nas áreas educacional, cultural, científica e tecnológica.

*Dois.* Além de outras formas que venham a ser aprovadas em Assembleia Geral, a Associação de Amizade Macau-Timor realiza os seus fins pelas formas seguintes:

a) Organizar conferências, exposições e outras manifestações semelhantes;

b) Realizar encontros sociais e outras reuniões; e

c) Criar as condições necessárias para a realização de actividades educacionais e recreativas para sócios e seus familiares, designadamente, dando todo o apoio possível na preparação e apresentação de candidaturas a bolsas de estudo nas diversas áreas do saber junto de quaisquer entidades públicas e privadas.

### Sócios

#### Artigo terceiro

*Um.* Podem candidatar-se a sócios da Associação de Amizade Macau-Timor, todas as pessoas que se interessem por Macau e por Timor.

*Dois.* Na Associação de Amizade Macau-Timor há as seguintes categorias de sócios:

a) Honorários — são as pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Associação ou que tenham contribuído para o progresso e renome desta;

b) Beneméritos — são as pessoas que contribuam, anualmente, com uma importância significativa a definir pela Assembleia Geral;

c) Efectivos — são as pessoas referidas no número um deste artigo.

*Três.* A proclamação dos sócios honorários é da competência da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção ou de vinte sócios no pleno gozo dos seus direitos.

*Quatro.* Haverá um registo geral dos sócios do qual constarão os elementos da sua identificação.

### Admissão dos sócios

#### Artigo quarto

*Um.* A homologação dos sócios honorários e beneméritos é feita pela entrega do respectivo diploma, depois de cumpridas as formalidades previstas nestes Estatutos.

*Dois.* A admissão dos sócios efectivos é feita mediante proposta preenchida e assinada pelo candidato e por dois sócios que o propõem no pleno gozo dos direitos sociais.

*Três.* A proposta é apreciada e votada pela Direcção.

*Quatro.* O candidato se for aceite em reunião da Direcção será avisado por carta, devendo, no prazo de quinze dias, efectuar o pagamento de três meses de quotas e da jóia e entregar duas fotografias actuais, a cores, tipo passe, sendo o candidato admitido como sócio efectivo logo que cumpra estas formalidades.

*Cinco.* O candidato não aceite pode recorrer através de um dos sócios que o propôs, sendo o recurso definitivamente decidido na primeira Assembleia Geral que se realize após ter sido recusada a sua proposta.

### Órgãos sociais

#### Artigo quinto

*Um.* A Associação de Amizade Macau-Timor tem os seguintes órgãos sociais:

a) A Assembleia Geral;

b) A Direcção; e

c) O Conselho Fiscal.

*Dois.* Os membros dos corpos gerentes — Direcção e Conselho Fiscal, e a Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia geral para mandatos de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

### Assembleia Geral

#### Artigo sexto

*Um.* A Assembleia Geral orienta superiormente a vida e acção da Associação, de harmonia com os Estatutos.

*Dois.* A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos sociais.

*Três.* A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e dois secretários.

*Quatro.* Na falta do presidente e do vice-presidente, presidirá o sócio que a Assembleia designar.

*Cinco.* Na falta de qualquer dos secretários, o presidente designará, de entre os sócios presentes, quem o substitua.

*Seis.* Os membros da Direcção e do Conselho Fiscal não podem fazer parte da Mesa da Assembleia Geral.

#### Artigo sétimo

*Um.* A Assembleia Geral ordinária reúne obrigatoriamente:

a) Durante o primeiro trimestre de cada ano civil, para discutir e votar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal; e

b) No mês anterior ao termo do mandato dos membros dos corpos gerentes, para proceder a novas eleições.

*Dois.* Em qualquer das reuniões referidas no número anterior poderá haver um período de antes da ordem do dia, cuja duração não poderá exceder trinta minutos.

*Três.* Os documentos do relatório e contas, serão facultados, na sede social, para exame dos sócios durante os dez dias anteriores à data da reunião da Assembleia Geral, convocada para a sua discussão e votação.

#### Artigo oitavo

A Assembleia Geral extraordinária deverá ser convocada pelo seu presidente ou por quem o substitua:

- a) Por iniciativa própria;
- b) A pedido da Direcção;
- c) A pedido do Conselho Fiscal; e
- d) A requerimento de, pelo menos, vinte sócios efectivos.

### Direcção

#### Artigo nono

*Um.* A administração da Associação compete à Direcção que será constituída por um número ímpar de elementos, no mínimo de sete e máximo de onze, dos quais um será presidente, um vice-presidente, que substitui o presidente em caso de impedimento, um secretário, um tesoureiro e três vogais efectivos.

*Dois.* Igualmente serão eleitos dois suplentes. As vagas ou impedimentos ocorridos durante o mandato dos membros da Direcção serão preenchidas pelos suplentes, com preferência de entre estes pelo que for sócio efectivo há mais tempo e, em igualdade de circunstâncias, pelo de maior idade.

*Três.* No caso de se verificar impedimento de qualquer dos suplentes, a Direcção poderá designar por cooptação um ou dois sócios efectivos para os respectivos lugares.

*Quatro.* A nomeação referida no número anterior ficará sujeita a homologação na primeira reunião da Assembleia Geral a realizar.

#### Artigo décimo

A Direcção reúne ordinariamente uma vez por trimestre, em dia certo a fixar em reunião da Direcção, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente ou, em caso de impedimento deste, pelo

vice-presidente, devendo ser comunicadas aos presidentes da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal os dias e horas dessas reuniões.

### Conselho Fiscal

#### Artigo décimo primeiro

*Um.* O Conselho Fiscal é a autoridade fiscalizadora dos actos da Direcção e da sua boa administração para a realização dos fins da Associação e será constituído por um número ímpar de elementos, no mínimo de três e máximo de cinco, dos quais um será presidente. Igualmente serão eleitos dois suplentes, aplicando-se, nos casos de impedimento, o disposto nos números dois a quatro do artigo nono.

*Dois.* O Conselho Fiscal reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que seja convocado pelo seu presidente.

### Eleições

#### Artigo décimo segundo

*Um.* As eleições são efectuadas por escrutínio secreto.

*Dois.* Os membros da Mesa da Assembleia Geral são os primeiros a votar, seguindo-se a chamada dos restantes sócios por ordem de inscrição no livro de presenças.

*Três.* Terminada a votação proceder-se-á ao apuramento do escrutínio e ao anúncio dos resultados da eleição, podendo o presidente da Mesa nomear escrutinadores de entre os sócios presentes.

*Quatro.* Cada sócio não é elegível simultaneamente para mais de um cargo.

### Contribuições dos sócios

#### Artigo décimo terceiro

Os sócios contribuem para a formação do património da Associação com os valores pagos a título de jóia e quotas, sendo os respectivos valores a definir por regulamento interno a aprovar em Assembleia Geral.

### Comissão Instaladora

#### Artigo décimo quarto

Até à data da realização da primeira Assembleia Geral, quando deverá ter lugar a eleição dos corpos gerentes, a administração da Associação fica a cargo de uma Comissão Instaladora composta pelos sócios fundadores, a qual poderá constituir mandatários nos termos admitidos por lei.

### Logo

#### Artigo décimo quinto

A Associação adopta também um «logo» conforme exemplar anexo a esta escritura e que se considera dela fazer parte integrante.



Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Agosto de dois mil e um. — O Notário,  
*Rui José da Cunha.*

(是項刊登費用為 MOP3,768.00)  
(Custo desta publicação \$ 3 768,00)



**美國萬通保險亞洲有限公司——澳門分行****核數師報告撮要**

致：美國萬通保險亞洲有限公司——澳門分行管理層

本核數師行已按照香港會計師公會頒佈之核數準則完成審核美國萬通保險亞洲有限公司——澳門分行（“分行”）的財務報表。

本行認為該等財務報表均真實與公平地反映該分行於二零零零年十二月三十一日的財政狀況及該分行截至該日止年度的虧損。為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，賬項撮要應與相關的經審計年度賬項一併參閱。

德勤·關黃陳方會計師行

二零零一年五月三日

**二零零零年業務報告撮要**

美國萬通保險亞洲有限公司澳門分公司成立於一九九九年。於二零零零年，公司錄得驕人業績，首年保費收入錄得1,400萬澳門幣，營業員人數增加至超過100人，為少數能於開業第二年已錄得如此優異業績的澳門保險公司之一。

澳門現正積極發展工商各業，其中保險及金融服務業的市場潛力尤為龐大。現時，澳門保險市場的滲透率只約23%。因此，盡顯藍籌實力的美國萬通保險將會繼續積極引進各項創新的保險產品，並加強專業保險服務的質素，進一步推動澳門的保險市場，並提升美國萬通保險的市場佔有率。憑藉二零零零年的驕人業績，本公司展望能於短期內成為澳門最具規模的保險公司之一。

美國萬通保險亞洲有限公司(美國萬通保險)乃美國萬通金融集團的亞洲區旗艦公司，致力提供各式保險產品及服務。美國萬通保險總部設於香港，另於上海設有代表辦事處；此外，旗下設有兩家附屬公司：美國萬通信託有限公司於香港經營強積金業務；美國萬通保險顧問有限公司則專注發展一般保險服務。

美國萬通金融集團為母公司美國萬通人壽保險公司(美國萬通)及旗下各附屬公司的統稱。美國萬通成立於1851年，現獲三大國際評級機構授予最高財務評級，足證財務狀況穩健，賠償能力昭著。集團現時管理的資產超越2,000億美元，客戶人數多達800多萬。

經理

陳兆遠

**資產負債表**  
二零零零年十二月三十一日

澳門元

資 產	小 計	合 計
有形資產		487,986
財務資產		
- 其他借款	1,213,435	
- 擔保技術準備金資產-自有的		
- 定期存款	201,746	1,415,181
遞延費用		393,845
分保公司參與現存風險準備金/數值準備金		
- 直接業務		0
分保公司參與賠償準備金		
- 直接業務		2,344
雜項債務人		
- 分保公司(分出)	27,295	
- 中介人	1,295,461	
- 其他	110,310	1,433,066
應收保費		0
銀行存款		
- 活期存款	698,326	
- 定期存款	15,046,092	15,744,418
現金		4,030
<b>資產總額</b>		<b>19,480,870</b>

負 債, 資 本 及 盈 餘	小 計	合 計
<b>負 債</b>		
現存風險準備金 / 數值準備金		
- 直接業務	13,382,435	
賠償準備金		
- 直接業務	70,623	13,453,058
雜項債權人		
- 分保公司(分出)	104,105	
- 中介人	405,132	
- 其他	1,423,307	1,932,544
應付佣金		1,407,651
<b>負債總額</b>		<b>16,793,253</b>
<b>資 本 及 盈 餘</b>		
價格變動		
- 匯兌		0
總行		
- 成立基金	7,500,000	
- 往來帳目	1,541,536	9,041,536
本年度損益(除稅後)		(6,353,919)
<b>資本及盈餘總額</b>		<b>2,687,617</b>
<b>負債, 資本及盈餘總額</b>		<b>19,480,870</b>

## 營業表 (人壽保險公司)

二零零零年度

澳門元

借方	人壽及定期金	其他	一般帳項	小計	合計
數值準備金					
- 直接業務	13,184,487	0		13,184,487	13,184,487
佣金					
- 直接業務	7,907,976	0		7,907,976	7,907,976
分保費用					
- 直接業務					
- 分出保費	133,609	0		133,609	
- 其他分保費用	0	0		0	133,609
賠償					
- 直接業務					
- 身故	204,484	0		204,484	
- 退保	189,619	0		189,619	
- 其他	246,757	0		246,757	
- 準備金	70,622	0		70,622	711,482
一般費用			3,713,932		3,713,932
攤折 / 劃銷			363,938		363,938
財務準備金			0		0
總額	21,937,554	0	4,077,870		26,015,424

貸方					
保費					
- 直接業務	15,053,729	0		15,053,729	15,053,729
分保收益					
- 直接業務	29,639	0		29,639	29,639
其他收益			4,602,019		4,602,019
本年度營業虧損			6,330,037		6,330,037
總額	15,083,368	0	10,932,056		26,015,424

損益表  
二零零零年度

澳門元

淨值					
虧損			收益		
營業帳虧損	6,330,037		營業帳收益	0	
本年度非經常性虧損	6,382		本年度非經常性收益	0	
上年度虧損	17,500	6,353,919	上年度收益	0	0
純利稅準備金		0	淨虧損		6,353,919
淨收益		0			
總額		6,353,919	總額		6,353,919

會計  
王健民經理  
陳兆遠

## ASIA INSURANCE CO., LTD.

Balço em 31 de Dezembro de 2000		
		Pataca
Activo	Subtotais	Totais
Imobilizações Corporeas		
- Imóveis	2,282,291.00	
- Veículos	412,000.00	
- Móveis e utensílios	383,955.00	
- Equipamento de escritório	177,059.00	
- Computadores	315,907.00	
- (Reintegrações acumuladas)	(1,304,246.00)	2,266,966.00
Valores Afectos às Provisões Técnicas - Próprios		
- Depósitos a prazo		16,355,862.00
Participação dos Resseg. Nas P.R.C.		
- De seguro directo		1,860,482.00
Participação dos Resseguradores Nas Provisões Para Sinistros		
- De seguro directo		34,911.00
Devedores Gerais		
- Ressegurados	305,531.00	
- Mediadores	18,170,636.00	
- Outros	450,466.00	
- (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)	(2,203,297.00)	16,723,336.00
Prémios em Cobrança		4,209,742.00
Depósitos em Instituições de Crédito		
- Depósitos à ordem	7,007,948.00	
- Depósitos a prazo	36,681,113.00	43,689,061.00
Total do Activo		85,140,360.00
Passivo e Situação Líquida	Subtotais	Totais
Passivo		
Prov. P/Riscos em Curso		
- De seguro directo	8,486,325.00	
- De resseguro aceite	34,192.00	8,520,517.00
Provisões Para Sinistros		
- De seguro directo		8,198,877.00
Provisões Diversas		1,876,631.00
Credores Gerais		
- Resseguradores	1,432,772.00	
- Organismos oficiais	750,960.00	
- Outros	218,388.00	2,402,120.00
Comissões A Pagar		3,307,217.00
Total do Passivo		24,305,362.00
Situação Líquida		
Reserva Livre		1,693,000.00
Sede		
- Fundo de estabelecimento	5,000,000.00	
- Conta-geral	12,343,043.00	17,343,043.00
Resultados Transitados		35,028,002.00
Resultados Líquidos (depois de impostos)		6,770,953.00
Total da Situação Líquida		60,834,998.00
Total do Passivo e da Situação Líquida		85,140,360.00

Conta de Exploração do Exercício de 2000 (Ramos Gerais)										Patacas	
Débito	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Sub-totais	Totais			
<b>PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO</b>											
- De Seguro Directo	-	184,697.00	-	61,839.00	342,534.00	-	589,070.00	589,070.00			
- De Resseguro Aceite	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>COMISSÕES</b>											
- De Seguro Directo	390,342.00	947,256.00	1,065,404.00	27,699.00	320,961.00	-	2,751,662.00	2,751,662.00			
- De Resseguro Aceite	-	39,087.00	-	-	2,046.00	-	41,133.00	41,133.00			
<b>DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS(S.D.)</b>											
<b>ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO</b>											
- De Seguro Directo	1,284,817.00	4,830,658.00	1,503,257.00	338,182.00	1,107,939.00	-	9,064,853.00	9,064,853.00			
- Prémios cedidos	395,915.00	4,114,441.00	922,004.00	636,165.00	1,923,508.00	-	7,992,033.00	7,992,033.00			
Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	-	-	-	-	-	-	-	-			
Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)	3,230.00	-	12,642.00	-	-	-	15,872.00	15,872.00			
<b>INDEMNIZAÇÕES BRUTAS</b>											
- De Seguro Directo	3,143,992.00	191,353.00	3,605,242.00	53,160.00	367,376.00	-	7,361,123.00	7,361,123.00			
- Pagas	649,505.00	-	7,409,694.00	95,976.00	43,702.00	-	8,198,877.00	8,198,877.00			
- Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>DESPESAS GERAIS</b>											
<b>REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO - Imobilizações Corpóreas</b>											
Provisões p/Créditos de Cobrança Duvidosa	-	-	-	-	-	4,202,621.00	4,202,621.00	4,202,621.00			
<b>LUCRO DE EXPLORAÇÃO</b>											
<b>Totais</b>	<b>5,867,801.00</b>	<b>10,307,492.00</b>	<b>14,518,243.00</b>	<b>1,213,021.00</b>	<b>4,108,066.00</b>	<b>13,476,465.00</b>	<b>8,116,670.00</b>	<b>8,116,670.00</b>	<b>49,491,088.00</b>		
<b>Crédito</b>											
<b>PREMIOS BRUTOS</b>											
- De Seguro Directo	5,477,393.00	9,966,878.00	13,690,119.00	1,272,462.00	3,919,076.00	-	34,325,928.00	34,325,928.00			
- De Resseguro Aceite	-	107,907.00	-	-	6,067.00	-	113,974.00	113,974.00			
<b>PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO</b>											
- De Seguro Directo	52,115.00	1,564,798.00	174,329.00	117,760.00	527,201.00	-	2,436,203.00	2,436,203.00			
- Comissões (inc. part. nos lucros)	217,065.00	82,727.00	332,349.00	42,180.00	208,458.00	-	882,779.00	882,779.00			
- Indemnizações	-	71,685.00	-	39,534.00	153,578.00	-	264,797.00	264,797.00			
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>REDUÇÃO NAS PROVISÕES. P/RISCOS EM CURSO</b>											
- De Seguro Directo	76,623.00	-	17,161.00	-	-	-	93,784.00	93,784.00			
- De Resseguro Aceite	-	1,088.00	81.00	-	2,649.00	-	3,818.00	3,818.00			
<b>REDUÇÃO NAS PROVISÕES. P/SINISTROS</b>											
- De Seguro Directo	2,397,757.00	-	5,733,387.00	96,234.00	48,574.00	-	8,275,952.00	8,275,952.00			
<b>PROVEITOS INORGÂNICOS</b>											
- Financeiros	-	-	-	3,023,639.00	-	-	3,023,639.00	3,023,639.00			
- Diversos	-	-	-	70,214.00	-	-	70,214.00	70,214.00			
<b>Totais</b>	<b>8,220,953.00</b>	<b>11,795,083.00</b>	<b>19,947,426.00</b>	<b>1,568,170.00</b>	<b>4,865,603.00</b>	<b>3,093,853.00</b>	<b>8,275,952.00</b>	<b>8,275,952.00</b>	<b>3,093,853.00</b>	<b>49,491,088.00</b>	
<b>CONTA DE GANHOS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 2000</b>											
<b>Prejuízo</b>											
Provisão p/imposto complementar de rendimentos	-	-	1,345,717.00	-	-	-	1,345,717.00	1,345,717.00			
Resultados Líquidos (Lucro final)	-	-	6,770,953.00	-	-	-	6,770,953.00	6,770,953.00			
<b>Total</b>			<b>8,116,670.00</b>				<b>8,116,670.00</b>	<b>8,116,670.00</b>	<b>Total</b>		

Presidente: *Robin Y H Chan*Presidente do Conselho de Director Executivo: *Lau Ki Chit*Administrador-delegado: *Wong Kok Ho*Controlador Financeiro: *Ho Chui Ping*Director-Geral/Gerente: *Chan Sun Tao*Auditor: *Ernst & Young*Gerente: *Vong Pak Vai*

**ASIA INSURANCE CO., LTD. SUCURSAL DE MACAU****Resumo do relatório relativo ao exercício de 2000**

Prestada mais atenção na qualidade do que na quantidade e adoptada a concepção de «Macau é a nossa raiz, cliente e a nossa base», a Sociedade tem alcançado, em 2000, um resultado muito razoável, embora a situação económica de Macau não estava recuperada e a concorrência nesse sector era forte. A nossa Companhia não só destinou esforços a ampliar a participação de mercado nas áreas potenciais, como também adoptou uma segura política no desenvolvimento dos seus negócios, tornando-se uma das companhias mais rentáveis naquele sector. O resultado antes de impostos foi de MOP 8 116 000,00 que registou um aumento positivo de 15,6%, comparando com o ano anterior.

O valor total do exercício em 2000 foi de MOP 34 430 000,00, registando um acentuado aumento de 9,6% em comparação com o ano de 1999. Dos negócios em geral, verificou-se um aumento significativo nos seguros de transporte de mercadorias, de incêndio e de outros ramos de seguros.

Quanto à indemnização, o seguro de acidentes de trabalho e o seguro contra o risco de fogo, no ano de 2000, assistiu-se a um decréscimo de 23% em comparação com o ano anterior.

**Resumo do relatório dos auditores**

Aos accionistas de Asia Insurance Company Limited,

Nós auditámos as demonstrações financeiras da Asia Insurance Company Limited — Sucursal de Macau, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 2000 e o seu resultado do ano findo, naquela data.

Macau, aos 22 de Março de 2001.

*Ernst & Young.*

(是項刊登費用為 MOP5,564.00)  
(Custo destas publicações \$ 5 564,00)



## ACE SEGURADORA S.A.

(Anteriormente designada por CIGNA Seguradora (Macau) S.A.R.L.)

Publicações ao abrigo do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho

Balço em 31 de Dezembro de 2000

MOP

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			
. Móveis e utensílios	9,199.00		
. Equipamento de escritório	811.00		
. Computadores	22,469.00		
. Aparelhos de ar condicionado e aquecimento	10,992.00		
. (Reintegrações acumuladas)	(26,340.00)	17,131.00	17,131.00
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
- Valores afectos às provisões, técnicas – próprios			
. Depósitos a prazo		4,550,962.00	
- Depósitos de garantia		26,464.00	4,577,426.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEDD. NAS P.R.C. / MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	32,936.00		
. De resseguro aceite	120,092.00	153,028.00	153,028.00
- DEVEDORES GERAIS			
. Empresas associadas	35,979.00		
. Ressegurados	199,102.00		
. Resseguradores	101,196.00		
. Mediadores	347,203.00		
. Organismos oficiais	9,167.00		
. Outros	91,120.00	783,767.00	783,767.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		2,152.00	2,152.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Em moeda local			
- Depósitos à ordem	962,145.00	962,145.00	
. Em moeda externa			
- Depósitos à ordem	741,237.00		
- Depósitos a prazo	9,640,800.00	10,382,037.00	11,344,182.00
- CAIXA			3,500.00
- Totais do Activo			<b>16,881,186.00</b>

Andy Au

O Constabilista

Macau, aos 31 de Março de 2001.

Henry Chiu

O Director-Geral/Gerente

MOP

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
<b>- PASSIVO -</b>			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO-PROV.MATEMÁTICAS			
.De seguro directo	567,404.00		
.De resseguro aceite	276,687.00	844,091.00	
- PROVISÕES PARA SINISTROS			
.De seguro directo	59,000.00		
.De resseguro aceite	855,805.00	914,805.00	1,758,896.00
- PROVISÕES IMPOSTO			160,000.00
- CREDORES GERAIS			
.Empresas associadas	34,928.00		
.Ressegurados	747.00		
.Resseguradores	75,836.00		
.Outros	333,624.00	445,135.00	445,135.00
<b>- Totais do Passivo</b>			<b>2,364,031.00</b>
<b>- SITUAÇÃO LÍQUIDA -</b>			
- CAPITAL SOCIAL			
.Realizado		15,000,000.00	15,000,000.00
- RESULTADOS TRANSITADOS			(603,313.00)
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			120,468.00
<b>- Totais da Situação Líquida</b>			<b>14,517,155.00</b>
<b>- Totais do Passivo e da Situação Líquida</b>			<b>16,881,186.00</b>



## Conta de ganhos e perdas do exercício de 2000

(Ramos gerais)

MOP

Resultados líquidos			
<b>Prejuízo</b>		<b>Lucro</b>	
- De resultados extraordinário do exercício	16,028.00	- De exploração	365,147.00
- Relativo a exercícios anteriores	68,651.00		
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	160,000.00		
- Resultados líquidos (lucro final)	120,468.00		
<b>Totais</b>	<b>365,147.00</b>	<b>Totais</b>	<b>365,147.00</b>

## Conta de exploração do exercício de 2000

(Ramos gerais)

MOP

DÉBITO

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	SubTotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO De Resseguro Aceite	0.00	0.00	0.00	0.00	33,113.00		33,113.00	33,113.00
- COMISSÕES De Seguro Directo	23,375.00	394,987.00	786.00	0.00	173,760.00		592,908.00	
De Resseguro Aceite	0.00	166,812.00	0.00	0.00	136,158.00		302,970.00	895,878.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO De Seguro Directo								
-Prémios cedidos	0.00	135,996.00	0.00	0.00	995,490.00		1,131,486.00	
De Resseguro Aceite								
- Prémios cedidos	0.00	222,120.00	0.00	0.00	44,254.00		266,374.00	
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	0.00	7,191.00	0.00	0.00	0.00		7,191.00	1,405,051.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS De Seguro Directo								
-Pagas	3,120.00	0.00	0.00	0.00	317,347.00		320,467.00	
-Provisões	0.00	35,000.00	0.00	0.00	0.00		35,000.00	
De Resseguro Aceite								
-Pagas	0.00	211,839.00	19,288.00	0.00	0.00		231,127.00	
-Provisões	0.00	517.00	36,384.00	0.00	0.00		36,901.00	623,495.00
-DESPESAS GERAIS						1,587,735.00		1,587,735.00
-ENCARGOS FINANCEIROS						1,678.00		1,678.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						14,458.00		14,458.00
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						365,147.00		365,147.00
<b>- Totais</b>	<b>26,495.00</b>	<b>1,174,462.00</b>	<b>56,458.00</b>	<b>0.00</b>	<b>1,700,122.00</b>	<b>1,969,018.00</b>		<b>4,926,555.00</b>

## CRÉDITO

MOP

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas Gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
De Seguro Directo	91,083.00	791,442.00	3,929.00	12,593.00	923,444.00		1,822,491.00	
De Resseguro Aceite	0.00	810,309.00	34,685.00	0.00	674,013.00		1,519,007.00	3,341,498.00
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
De Seguro Directo								
-Comissões (inc. part. nos lucros)	0.00	0.00	0.00	0.00	175,687.00		175,687.00	
-Indemnizações	0.00	0.00	0.00	0.00	310,322.00		310,322.00	
-Part. Dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	0.00	0.00	0.00	0.00	30,021.00		30,021.00	
De Resseguro Aceite								
-Comissões (inc. part. nos lucros)	0.00	33,318.00	0.00	0.00	26,862.00		60,180.00	
-Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	0.00	0.00	0.00	0.00	9,336.00		9,336.00	585,546.00
- REDUÇÃO NAS PROVISÕES P/RISCOS EM CURSO								
De Seguro Directo	18,993.00	36,552.00	4,725.00	0.00	34,345.00		94,615.00	
De Resseguro Aceite	0.00	22,260.00	4,074.00	0.00	0.00		26,334.00	120,949.00
- REDUÇÃO NAS PROVISÕES P/SINISTROS								
De Seguro Directo	25,000.00	0.00	25,000.00	0.00	14,000.00		64,000.00	64,000.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS						814,562.00		814,562.00
- Totais	135,076.00	1,693,881.00	72,413.00	12,593.00	2,198,030.00	814,562.00		4,926,555.00

**Relatório dos auditores para os accionistas da****ACE Seguradora, S.A.****(Constituída em Macau)**

Auditámos as demonstrações financeiras da ACE Seguradora (Macau), S.A., referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2000 e expressámos a nossa opinião sem reservas, no relatório de 31 de Março de 2001.

Efectuámos uma comparação entre as demonstrações financeiras resumidas, aqui evidenciadas e as demonstrações financeiras por nós auditadas. As demonstrações financeiras resumidas são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas estão consistentes com as demonstrações financeiras auditadas.

Para uma melhor compreensão da situação financeira da Sociedade e dos resultados das suas operações, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas.

*Lowe Bingham & Matthews — PricewaterhouseCoopers*

Sociedade de Auditores.

Macau, aos 31 de Março de 2001.

**Relatório e Parecer do Fiscal Único**

De acordo com a lei em vigor e as disposições estatutárias, compete ao Fiscal Único emitir o seu parecer sobre as contas anuais, relatório e proposta para a aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração.

No desempenho das suas funções, o signatário manteve contactos com o Conselho de Administração, tendo obtido dele todos os dados e esclarecimentos necessários, inteirou-se também do parecer sem reservas emitido em 31 de Março de 2001, pelos auditores externos.

No entender do signatário, as contas anuais e o relatório do Conselho de Administração reflectem inequívoca e verdadeiramente a situação financeira da sociedade em 31 de Dezembro de 2000, bem como o resultado do exercício e das actividades do ano em apreço.

Tendo em atenção o exposto, propõe-se que sejam aprovados o relatório anual, as contas referentes ao ano de 2000 e a proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração.

O Fiscal Único

*Wu Chun Sang*

Macau, aos 6 de Abril de 2001.

Relatório das actividades do exercício findo em 31 de Dezembro de 2000

Esta Sociedade, então designada por «Cigna Seguradora (Macau), S.A.R.L.», foi constituída no dia 12 de Maio de 1999, tendo como objecto social o exercício da actividade seguradora, ramos gerais, designadamente, os ramos de acidentes de trabalho, incêndio, automóvel, marítimo, etc..

O volume dos prémios brutos registado no ano de 2000 foi de MOP 3 341 498,00, sendo o lucro líquido de MOP 120 468,00 (Em 1999, o volume dos prémios brutos foi de MOP 2 329 873,00, tendo sido apurado um prejuízo de MOP 603 313,00).

Na sequência do retorno de Macau à Mãe-Pátria, a economia local evidenciou uma ligeira retoma, neste contexto e ainda devido à futura adesão da República Popular da China à Organização Mundial do Comércio (WTO), perspectiva esta Sociedade que no próximo ano se verifique um maior desenvolvimento e sucesso comercial.

Proposta para distribuição de lucros

De acordo com a legislação vigente em Macau e as disposições estatutárias desta Sociedade, o Conselho de Administração apresenta a seguinte proposta para distribuição dos resultados apurados, lucro de MOP 120 468,00:

Transferência para o Fundo de Reserva Legal (20% do lucro)	MOP 24 094,00
--	---------------

Transferência para Resultados Transitados (80% do lucro)	MOP 96 374,00
--	---------------

O Conselho de Administração,  
Macau, aos 31 de Março de 2001.

**Instituições em que detêm participações superiores a 5% do respectivo capital ou superior a 5% dos seus fundos próprios**

Nenhuma

**Os órgãos sociais da ACE Seguradora, S.A.**Membros da Assembleia Geral:

ACE INA International Holdings Ltd. (presidente)  
ACE INA Overseas Holdings Inc. (secretário)

Conselho de Administração:

Jonathan Erik Newton (presidente)  
Brian David Anstey (administrador)  
Lee Kok Teng (administrador)  
Cheng Lai Chu (administrador)  
Choi Ut Chan (administrador)

Fiscal Único:

Wu Chun Sang

Secretário da Sociedade:

Nuno Farinha Simões.

Accionista com participação qualificada:

Nome	Acções detidas	Valor percentual (%)
ACE INA International Holdings, Ltd.	14,991	99,94

(是項刊登費用為 MOP10,272.00)  
(Custo destas publicações \$ 10 272,00)

## 印務局 澳門法例

1979	訓令		\$ 15.00	1995	法律、法令及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1979	法令		\$ 50.00	1996	法律、法令及訓令	上半年 下半年	\$220.00 \$370.00
1980	法令		\$ 30.00	1997	法律、法令及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$200.00
1981	法令		\$ 30.00	1998	法律、法令及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$350.00
1982	法令		\$ 70.00	1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1983	法令		\$ 70.00	1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1984	法令		\$ 90.00	1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1985	法令		\$120.00	1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
1986	法令		\$ 90.00	2000	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
1987	法律、法令及訓令		\$120.00	1993	對外規則性批示		\$120.00
1988	法律、法令及訓令		\$230.00	1994	對外規則性批示		\$150.00
1989	法律、法令及訓令		\$300.00	1995	對外規則性批示		\$200.00
1990	法律、法令及訓令		\$280.00	1996	對外規則性批示		\$135.00
1991	法律、法令及訓令		\$250.00	1997	對外規則性批示		\$125.00
1992	法律、法令及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00	1998	對外規則性批示		\$260.00
1993	法律、法令及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00	1999	對外規則性批示		\$300.00
1994	法律、法令及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00				

## IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias		\$ 15,00	1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 220,00 \$ 370,00
1979	Decretos-Leis		\$ 50,00	1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 200,00
1980	Decretos-Leis		\$ 30,00	1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 350,00
1981	Decretos-Leis		\$ 30,00	1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1982	Decretos-Leis		\$ 70,00	1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00
1983	Decretos-Leis		\$ 70,00	1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1984	Decretos-Leis		\$ 90,00	1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
1985	Decretos-Leis		\$ 120,00	2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
1986	Decretos-Leis		\$ 90,00	1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 120,00	1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 230,00	1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 300,00	1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 280,00	1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 250,00	1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00	1999	Despachos Externos		\$ 300,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00				
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00				
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00				



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀九十二元正  
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 92,00